



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2012 Nº 1914 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	17
Sec. de Estado de Justiça.....	23
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	26
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	28
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	29
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	34

GOVERNADORIA

Decreto nº 16.525, de 09 de fevereiro de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.853.514,85 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 16.853.514,85 (dezesseis milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			50.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			6.000,00
13.001.04.121.2015.2078	APOIAR A MODERNIZACAO DA GESTAO	449052	0116	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			7.584,85
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0116	7.584,85
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.184.930,00
16.001.12.361.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	6.184.930,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	7.000.000,00



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			15.000,00
17.033.10.122.1275.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			2.000.000,00
23.001.08.244.1121.2043	IMPLEMENTAR POLITICAS DE PROTECAO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	334041	0100	2.000.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRÓSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.590.000,00
24.023.20.604.1218.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	3212	960.000,00
24.023.20.604.1218.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	630.000,00
			TOTAL	16.853.514,85

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.008.04.122.1015.2087	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			50.000,00
	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	50.000,00
13.001.04.121.2015.2078	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			6.000,00
	APOIAR A MODERNIZACAO DA GESTAO	339030	0116	3.000,00
		339039	0116	3.000,00
15.001.06.181.2020.1276	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			7.584,85
	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	339030	0116	2.799,85
		339039	0116	4.785,00
16.001.12.361.1015.2234	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.184.930,00
	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	6.184.930,00
17.012.10.122.1015.0114	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.000.000,00
	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	339092	0100	6.800.000,00
		449092	0100	200.000,00
17.033.10.122.1275.2087	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			15.000,00
	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332093	0100	15.000,00
23.001.08.244.1121.2043	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			2.000.000,00
	IMPLEMENTAR POLITICAS DE PROTECAO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	339032	0100	2.000.000,00
24.023.20.604.1218.2631	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.590.000,00
	CONSOLIDAR AS ACOES DE INSPECAO E DEFESA SANITARIA ANIMAL	339030	0116	630.000,00
		339030	3212	960.000,00
			TOTAL	16.853.514,85

DECRETO N. 16.526, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispensa, a pedido, Policial do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 27 de janeiro de 2012, o Policial Militar abaixo relacionado, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:

I – 3º SGT PM RR RE 05782-1 JOCELY CORREA DE SOUZA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 27 de janeiro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.527, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispensa, *ex-offício*, Policial do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-offício*, a contar de 01 de fevereiro de 2012, o Policial Militar abaixo relacionado, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:

I – 2º SGT PM RR RE 01939-8 FRANCISCO FERREIRA LIMA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.528, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Substitui membro na Comissão Estadual de Recebimento de veículos e materiais doados pela Receita Federal do Brasil ao Estado de Rondônia, instituída pelo Decreto n. 16.388, de 07 de dezembro de 2011, e alterado pelo Decreto n. 16.521, de 03 de fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea I, do inciso III, do artigo 3º do Decreto n. 16.388, de 07 de dezembro de 2011, que instituiu a Comissão Estadual de Recebimento de veículos e materiais doados pela Receita Federal do Brasil ao Estado de Rondônia, alterado pelo Decreto n. 16.521, de 03 de fevereiro de 2012, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º
.....

III -
.....

I) LILIANE APARECIDA TOMÁS, Matrícula n. 300094360 – CGPMI/SEAD; e”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.529, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exclui dispositivo do Decreto n. 16.421, de 20 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a alínea e, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 16.421, de 20 de dezembro de 2011, que instituiu a Comissão Multidisciplinar encarregada para a elaboração da Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.530, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA EXONERAÇÃO
001	JÚNIOR SEBASTIÃO TASSO	12.12.2011
002	ELLEN REIS ARAÚJO	09.01.2012
003	GABRIELE FERREIRA DA SILVA	31.01.2012
004	ANADRYA SOUZA TERADANASCIMENTO	31.01.2012

DECRETO N. 16.531, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiário em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a aprovação no Exame de Seleção para o Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado e com fundamento na Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar n. 377, de 30 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do

Estado, o estagiário constante do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO**ESTÁGIARIO APROVADO NO EXAME DE
SELEÇÃO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA NOMEAÇÃO
001	JOÃO CARLOS WAGNER	01.02.2012

DECRETO N. 16.532, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 269/GAB/DER/RO, de 06 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2012, o servidor **CYRO FREITAS UCHOA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300106645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, lotado na Residência Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/21354/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2011, a servidora JOCILANE ROMUALDO, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300061287, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Ata Médica n. 23185, constante no processo n. 2201/15592/2011,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 19 de dezembro de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARINEZ GOMES, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300063124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/11439/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de junho de 2011, a servidora LUZIA LOURENÇO DE SOUZA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052967, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo

com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/19564/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de setembro de 2011, a servidora MIRIAN LINHARES CASSAROTTO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300054792, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/12713/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de julho de 2011, a servidora DENISI MARIA PEREZ, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042458, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Pimenta Bueno-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/21500/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de novembro de 2011, a servidora CELINEIA SCHNEIDER, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300053125, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/21572/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2011, a servidora MÔNICA DO CARMO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300037686, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/10101/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de maio de 2011, o servidor DIEGO BARBOSA GOMES, do cargo de Contador, Matrícula n. 300093703, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/14909/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de agosto de 2011, o servidor EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023615, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/20781/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2011, o servidor HERMERSON NONATO DA SILVA MONTEIRO, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300073421, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/00450/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de dezembro de 2011, o servidor SHELTON CANTANHEDE DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060093, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011**, torna público aos interessados, que nos autos do Processo 01.2201.22612-00/2011, cujo objeto é a contratação de empresas para prestar serviços de tecnologia da informação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI
QUADRO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	CONSUMO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
LOTE 01						
1	PROJETAR E IMPLANTAR AMBIENTE LEGADO	Serviços	Desenho e Arquitetura de Infra	Hs	400	54.400,00
2			Alta Disponibilidade	Hs	90	12.240,00
3			Sistema de Comunicação Redundantes	Hs	90	11.099,70
4			Camada de Comunicação	Hs	600	64.998,00
5			Camada de Hardware	Hs	120	14.600,40
6			Camada de Software	Hs	700	88.669,00
7			Capacitação e Treinamento	Hs	60	7.759,80
8	AMBIENTE REDUNDÂNCIA	Hardware	Servidor 1 - Solução Conforme Legado	Unid.	1	255.333,33
9			Servidor 2 - Solução Conforme Legado	Unid.	1	172.666,67
10			Switches Core Rede Lan	Unid.	1	36.666,67
11			Solução de UPS 40KVA	Unid.	1	39.666,67
12		Software	Solução de Segurança de Rede Firewall	Unid.	1	9.633,33
13			SQL Server 2008 Enterprise	Licença	2	11.000,00
14			Oracle Database Enterprise 11g - Valor Core	Licença	6	94.000,02
15			Redhat Enterprise Linux 6 - Supp 3y	Licença	32	37.333,44
16			Suporte IBM Infraestrutura de SW/HW	Licença	12	114.800,04
17			Windows Server Enterprise 2008 R2	Licença	15	12.499,95
18	AMBIENTE DE DATA CENTER	Serviços de Data Center	Implantação dos Sistemas Operacionais e Serviços de Rede	Hs	100	11.933,00
19			Implantação do Ambiente de Desenvolvimento (Aplicação e Banco de Dados)	Hs	100	12.100,00
20			Implantação do Ambiente de Testes (Aplicação e Banco de Dados)	Hs	100	12.100,00
21			Implantação do Ambiente de Homologação (Aplicação e Banco de Dados)	Hs	100	11.933,00
22			Suporte Ambiente de Virtualização	Hs	240	28.000,80
23			Suporte Serviços de Redes de Dados	Hs	240	27.600,00
24			SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS AMBIENTES	Serviços	Suporte Banco de Dados	Hs
25	Suporte Segurança da Informação	Hs			240	27.439,20
26	Suporte Service Desk	Hs			240	26.640,00
27	Desenho e Arquitetura de Infra	Hs			240	32.640,00
28			Alta Disponibilidade	Hs	240	32.640,00
TOTAL					1.288.792,22	

LEIA-SE:
ANEXO VI
QUADRO ESTIMATIVO

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	VALOR TOTAL	
LOTE 01						
1	PROJETAR E IMPLANTAR AMBIENTE LEGADO	Serviços	Desenho e Arquitetura de Infra	Hs	400	326.400,00
2			Alta Disponibilidade	Hs	90	73.440,00
3			Sistema de Comunicação Redundantes	Hs	90	66.598,20
4			Camada de Comunicação	Hs	600	389.988,00
5			Camada de Hardware	Hs	120	87.602,40
6			Camada de Software	Hs	700	532.014,00
7			Capacitação e Treinamento	Hs	60	93.117,60
8	AMBIENTE REDUNDÂNCIA	Hardware	Servidor 1 - Solução Conforme Legado	Unid.	1	3.063.999,96
9			Servidor 2 - Solução Conforme Legado	Unid.	1	2.072.000,04
10			Switches Core Rede Lan	Unid.	1	440.000,04
11			Solução de UPS 40KVA	Unid.	1	476.000,04
12			Solução de Segurança de Rede Firewall	Unid.	1	115.599,96
13			SQL Server 2008 Enterprise	Licença	2	132.000,00
14			Software	Oracle Database Enterprise 11g - Valor Core	Licença	6
15	Redhat Enterprise Linux 6 - Supp 3y	Licença		32	448.001,28	
16	Suporte IBM Infraestrutura de SW/HW	Licença		12	1.377.600,48	
17	Windows Server Enterprise 2008 R2	Licença		15	149.999,40	
18	AMBIENTE DE DATA CENTER	Serviços de Data Center	Implantação dos Sistemas Operacionais e Serviços de Rede	Hs	100	71.598,00
19			Implantação do Ambiente de Desenvolvimento (Aplicação e Banco de Dados)	Hs	100	72.600,00
20			Implantação do Ambiente de Testes (Aplicação e Banco de Dados)	Hs	100	72.600,00
21			Implantação do Ambiente de Homologação (Aplicação e Banco de Dados)	Hs	100	71.598,00
22	SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS AMBIENTES	Serviços	Suporte Ambiente de Virtualização	Hs	240	336.009,60
23			Suporte Serviços de Redes de Dados	Hs	240	331.200,00
24			Suporte Banco de Dados	Hs	240	340.790,40
25			Suporte Segurança da Informação	Hs	240	329.270,40
26			Suporte Service Desk	Hs	240	319.680,00
27			Desenho e Arquitetura de Infra	Hs	240	391.680,00
28			Alta Disponibilidade	Hs	240	391.680,00
				TOTAL	13.701.068,04	

Ficando a abertura das propostas para o dia 23/02/2012, às 08hrs30min (horário de Brasília/DF).

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 519/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.1601.06606-00/2011

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de 46 (quarenta e seis) transformadores de potência tipo trifásico, para modernização do sistema elétrico das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria 049/GAB/SUPEL, de 01 de janeiro de 2012**, vem neste ato, esclarecer aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que ao inserir sua proposta de preços no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do Sistema no site comprasnet, por motivo de não haver caracteres suficientes, será aceito a especificação parcial, ou ainda os dizeres conforme edital, tendo em vista a alteração realizada da especificação pelo órgão requisitante, que aumentou significativamente o tamanho da descrição, conforme Adendo Modificador publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/01/12 e Jornal de Grande Circulação do dia 29/01/12. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2211, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Publique-se em todos os meios legais.

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2012.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300103302

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que se encontra autorizada à realização do certame, na modalidade **CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONVITE Nº: 002/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1421.00192-00/2011-DEOSPIRO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Projeto de Contenção de Deslizamento de Terra Referente ao Distrito de São Carlos, no(s) município(s) de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso ordinário do tesouro estadual

VALOR ESTIMADO: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

DATA DE ABERTURA: **24 de fevereiro de 2012, às 10h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que se encontra autorizada à realização do certame, na modalidade **CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONVITE Nº: **005/12/CPLO/SUPEL/RO**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01.1421.00181-00/2011-DEOSP/RO**
OBJETO: **Contratação de Empresa para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, para a Construção da Sede do Centro de Convivência do Palácio Rio Madeira, no Centro Político Administrativo do Governo de Rondônia, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.**
FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso ordinário do tesouro estadual**
VALOR ESTIMADO: **R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**
DATA DE ABERTURA: **27 de fevereiro de 2012, às 11h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2012/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.02614-00/2011/DER/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (Aeronave Bimotora a Pistão)**, para atender as Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, que o certame licitatório aberto no dia **06/02/2012 as 10h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, fica SUSPENSO**, sem data definida para reabertura, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho, 08 de fevereiro de 2012.

DAIANA LIBIA DE OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2012/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.01998-00/2011/DER/RO**, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual aquisição permanente, veículos pesados e equipamentos (veículo tipo caminhão, conjunto de abastecimento e lubrificação, tanque e vibroacabadora de asfalto de pneus)**, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO, que a sessão inaugural marcada para o dia **23/02/2012 as 14h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, fica SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho, 08 de fevereiro de 2012.

DAIANA LIBIA DE OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 1108.00095-00/2011

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Gerência de

Administração e Finanças e considerando o Parecer Técnico nº 007/CI/SUPEL/2012, dessa Superintendência Estadual de Compras e Licitação, APROVO, RECONHEÇO e HOMOLOGO a despesa com diárias no valor **R\$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais) da despesa empenhada sob o nº 2011NE00179, referente à Prestação de Contas/Diárias, nos termos do Decreto nº 15.964 de 14 de junho de 2011, em nome do servidor Francisco Lopes Fernandes Netto, Matrícula 300098343, lotado nesta SUPEL, cujo objeto da viagem é participar da "II Congresso de Licitações".

Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2012.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 1108.00004-00/2012

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Gerência de Administração e Finanças e considerando o Parecer Técnico nº 006/CI/SUPEL/2012, dessa Superintendência Estadual de Compras e Licitação, APROVO, RECONHEÇO e HOMOLOGO a despesa com diárias no valor **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) nome do servidor Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior, Matrícula 300094452 e no valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) em nome do servidor Willian Carlos da Costa Barbosa, Matrícula 300104295, ambos lotados nessa SUPEL, da despesa empenhada sob o nº 2012NE00025, referente à Prestação de Contas/Diárias, nos termos do Decreto nº 15.964 de 14 de junho de 2011, cujo objeto da viagem foi efetuar cotação de Registro de Preço, referente a hospedagem, alimentos e materiais para construção para presídios, para atender a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2012.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2012/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 367/2011
PROCESSO: Nº. 01-1420.00374-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de equipamentos

pesados, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição de equipamentos pesados, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão

observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Residência Regional de Porto Velho, sito na Av. Jorge Teixeira, nº 3733, Bairro Industrial – Porto Velho-RO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.7.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.8. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.8.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.8.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.8.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.8.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.8.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.8.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.8.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.9.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.12. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.14. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.15. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.16. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em

originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Registro de Preços/SUPEL

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

EMPRESAS DETENTORAS:
Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 1420.00374-00/2011

Pregão Eletrônico: 367/2011

OBJETO: EQUIPAMENTOS PESADOS - DER

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/02/2012

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO , com as especificações mínimas a seguir: novo, ano de fabricação 2010 ou mais novo, equipado com cilindro dianteiro liso, tração no tambor dianteiro e no eixo traseiro, motor a diesel, turbo alimentado, potência líquida de 100 HP, 04 (quatro) cilindros, largura do tambor 2100 mm, diâmetro do tambor 1.200 mm, sistema vibratório com frequência de 30 Hz, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado de fabrica, peso operacional 11.300 kg..Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Itens adicionais: os Compactadores deverão ser adesivados com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	6	YTO	299.333,33	-23,73%	INFINITY	228.300,00
2	COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO , com as especificações mínimas a seguir: novo, ano de fabricação 2011 ou mais novo, equipado com cilindro dianteiro tipo pé de carneiro com 120 patas, tração no tambor dianteiro e no eixo traseiro, motor a diesel, turbo alimentado, potência líquida de 100 HP, 04 (quatro) cilindros, largura do tambor 2100 mm, diâmetro do tambor 1.400 mm, sistema vibratório com frequência de 29 Hz, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado de fabrica, peso operacional 10.200 kg..Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Itens adicionais: os Compactadores deverão ser adesivados com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO	UND	10	YTO	337.500,00	-33,60%	INFINITY	224.100,00
3	COMPACTADOR DE PNEUS , novo, ano 2011 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: potência líquida mínima do motor (SAEJ) 105 HP turbo diesel, peso operacional mínimo 14.600 kg, comprimento mínimo total 4,70 metros, carga por pneus mínimo 1.900 kg, motor equipamento com antipolvente, número de rodas mínima 7 pneus. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho. Itens adicionais: os Compactadores deverão ser adesivados com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO	UND	6	YTO	343.000,00	-24,20%	INFINITY	260.000,00
4	COMPACTADOR TANDEM PARA SOLOS E ASFALTO LISO , novo, ano de fabricação 2011 ou mais novo, para compactação em Tapa-Buracos, com as especificações mínimas a seguir: Peso operacional mínimo 1.550 kg, Potência bruta mínima 20,0 HP, Frequência / Amplitude entre 3.100 a 4.300 vpm, até 0,40 mm, Largura de rolagem 800 mm, capacidade mínima do tanque de água 105 litros, velocidade máxima acima de 8,0 km/hora, diâmetro mínimo do cilindro 560 mm, capacidade mínima tanque combustível 21,0 litros. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho. Itens adicionais: os Compactadores deverão ser adesivados com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO	UND	5	YTO	180.000,00	-62,33%	INFINITY	67.800,00

5	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS , com as especificações mínimas a seguir: nova, fabricação nacional, ano de fabricação 2011 ou mais novo, motor a diesel, turboalimentado, potência líquida de 125 HP, 06 (seis) cilindros, sistema elétrico com bateria de 24 volts, freios a disco em banho de óleo, transmissão automática, cabine ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fábrica, pá-brisas, assento ajustável com suspensão, caixa para ferramentas, espelho retrovisor interno e externo, caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 1,9 m³, peso operacional de 10.200 kg, força de desagregação de 9.400 kg, pneus 17,5 x 25 L3. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas. Itens adicionais: as Carregadeiras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	10	NEW HOLLAND	319.600,00	-12,56%	FERTISOLO	279.450,00
6	TRATOR DE ESTEIRA , com especificações mínimas a seguir: novo, ano de fabricação 2011 ou mais novo, de fabricação nacional, motor de 04 (quatro) tempos, 06 (seis) cilindros turboalimentado, refrigerado a água, com potência líquida de 160 HP (SAE J1349); peso operacional de 18.500 Kg; esteira vedada e lubrificada; lâmina de inclinação e angulação hidráulica (PAT), largura da lâmina 3.800 mm, largura das sapatas 600 mm, ripper com 03 (três) dentes; sistema elétrico com tensão de 24 volts e bateria livres de manutenção e cabine (ROPS/FOPS) fechada com ar condicionado de fábrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas. Itens adicionais: os Tratores deverão ser adesivados com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	10	FRACASSADO				
7	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS , com especificações mínimas a seguir: novo, de fabricação nacional, ano/modelo 2011 ou mais novo, equipado com motor diesel turbo, 4 cilindros, potência mínima de 110 CV; tração dianteira auxiliar (4x4) de acionamento eletro-hidráulico; eixo traseiro com sistema de bloqueio do diferencial; tomada de potência independente de 540 RPM e acionamento independente e hidráulico; direção hidrostática; embreagem com disco em material cerâmico-metálico para trabalho pesado; transmissão com, no mínimo, 16 marchas à frente e 04 à ré; freios a discos em banho de óleo com atuação nas rodas dianteiras e traseiras; sistema hidráulico traseiro de engate a 3 pontos com capacidade de levantar para, no mínimo, 4.000 kgf a 610mm do eixo; barra de tração agrícola oscilante; sistema de iluminação para trabalho noturno e transporte conforme legislação; posto do operador dotado de cabine fechada com ar condicionado, cinto de segurança e arco de proteção contra capotamento (ROPS); tanque de combustível com capacidade mínima de 180 litros e duas válvulas de dupla ação para controle remoto de implementos. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas. Itens adicionais: os Tratores deverão ser adesivados com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	6	NEW HOLLAND	138.666,67	-1,92%	FERTISOLO	136.000,00
8	RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA , nova, fabricação nacional, ano/modelo 2011 ou mais novo, motor a diesel, potência líquida (SAE) mínima de 80 HP, 04 quatro cilindros, tração 4x2, cabine fechada ROPS FOPS com Ar condicionado chassis monobloco em peça única sema qualquer conexão ou parafuso, peso operacional mínimo de 6.000 kg., sistema elétrico de 12 volts, caçamba dianteira de uso geral, com dentes e capacidade mínima para 0,80m³, concha da retro escavadeira de uso geral, com dentes e capacidade mínima de 0,30 m³, profundidade mínima de escavação da retro 4.300mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limites de horas. Itens adicionais: as Retro Escavadeiras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	10	NEW HOLLAND	209.600,00	-20,71%	FERTISOLO	166.200,00
9	RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA , nova, fabricação nacional, ano/modelo 2011/2011, motor a diesel, potência líquida (SAE) mínima de 85 HP, 04 quatro cilindros, tração 4x4, cabine fechada ROPS FOPS com Ar condicionado chassis monobloco em peça única sema qualquer conexão ou parafuso, peso operacional mínimo de 6.800 kg., sistema elétrico de 12 volts, caçamba dianteira de uso geral, com dentes e capacidade mínima para 0,80m³, concha da retro escavadeira de uso geral, com dentes e capacidade mínima de 0,30 m³, profundidade mínima de escavação da retro 4.300mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limites de horas. Itens adicionais: as Retro Escavadeiras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	10	NEW HOLLAND	221.600,00	-17,28%	FERTISOLO	183.300,00

10	RECICLADORA DE ASFALTO E MISTURADOR DE SOLOS SOBRE PNEUS, com as especificações mínimas a seguir: nova, ano de fabricação 2011 ou mais novo Motor diesel turboalimentado, Potência líquida de 300 hp, comprimento de 7.690mm, distância entre os eixos de 2.360mm, altura de 3.460mm, largura de operação 1.900 mm, profundidade de operação 400mm, peso operacional 16.000kg, posto do operador dotado de cabine fechada com ar condicionado com proteção contra capotamento (ROPS). Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas. Itens adicionais: as Recicladoras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	2	CATERPILLAR	900.000,00	-1,67%	SOTREQ S/A	885.000,00
11	USINA DE PRÉ MISTURADO A FRIO nova, fabricação nacional, com as especificações mínimas a seguir: Capacidade mínima: 55,0 toneladas/hora, correia mínima 20" motorizada com acionamento através de motor, chassis conjunto montado tipo monobloco em vigas em "I" ou "U". Ficará a cargo da empresa vencedora os custos relacionados aos transportes dos equipamentos, seguro de viagem, montagem eletromecânica, estrutural, alvenaria, fixação, construção do bloco, aquisição de agregados para montagem e tudo mais que se fizer necessário para o perfeito funcionamento da usina, todos os custos para instalação do equipamento deverá estar incluso no preço, a empresa vencedora deverá entregar a usina instalada inclusive treinamento de funcionários do DER-RO e suporte técnico, incluso diárias, traslado, estadias e refeições do pessoal. O prazo para execução da instalação do equipamento no local indicado pelo DER deverá ocorrer em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de venda. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Ji-Paraná ou novo local a ser definido dentro do Estado de Rondônia. O Pagamento será efetuado da seguinte forma: 80% na entrega dos equipamentos e 20% na montagem e instalação dos equipamentos. Itens adicionais: as Usinas de Pré Misturado deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	5	J. COLOMBO	200.333,33	-58,62%	TERESA COLOMBO	82.900,00
12	USINA DE ASFALTO MÓVEL PARA CBUQ com cabine de comando metálica climatizada, nova, fabricação nacional, com as especificações mínimas a seguir: tipo contra fluxo, com capacidade mínima de 75 ton/H, tanque móvel combinados para CAP e Combustível com capacidade mínimas de 28.000 litros e 19.000 litros respectivamente, Silo dosador de agregados mínimo 4 unidades, capacidade mínima dos silos dosadores, de 6,0 m³, silo dosador de filler, capacidade mínima 0,5 m³, correia dosadora mínimo 20" de largura, correia alimentadora mínimo 20", tambor misturador secador, queimador, bomba de combustível, misturador externo do tipo Rotativo, Pug-mill ou similar. Ficará a cargo da empresa vencedora os custos relacionados aos transportes dos equipamentos, montagem, treinamento de funcionários do DER-RO e suporte técnico, o custo para instalação e funcionamento da usina deverá estar incluso na proposta de preços, inclusive mão de obra e todos insumos necessários para instalação do equipamento em local determinado pelo DER no âmbito do Estado de Rondônia. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Ji-Paraná-RO. O Pagamento será efetuado da seguinte forma: 80% na entrega dos equipamentos e 20% na montagem e instalação dos equipamentos. Itens adicionais: as Usinas de Pré Misturado deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	3	FRACASSADO				
13	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL, nova, fabricação nacional, construído com sistema rebocável com acionamento para sistema de correntes, escovas em polipropileno ou nylon, equipamento com peso mínimo 600 kg, largura útil do varrimento mínimo 2,44 metros. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças dentro do Estado de Rondônia.	UND	5	CMV	100.000,00	-79,20%	FORNEMAK	20.800,00

14	CAMINHÃO ESPARGIDOR, fabricação nacional (Novo-ano 2011) com as especificações mínimas a seguir: Cabine Metálica Avançada, Motor Turbo Intercooler, 4 cilindros, potência: 170 CV, número de marchas 5 á frente e uma a Ré, entre eixo 4700, capacidade tanque combustível 250 litros, tração 4 X 2, PBT homologado de 15.000 kg, equipado com espargidor de asfalto, hidrostático, com as seguintes características: Capacidade para 6.000 litros, Revestimento do tanque aço inox, bóia de nível do produto, sistema de aquecimento com no mínimo 02 maçaricos jatão de alta pressão, consumo 10 L/H, Filtro de linha para os maçaricos, Reservatório de óleo Diesel 200 l, pressurizador (compressor de 15 pés), unidade de força através de bomba hidráulica de fluxo variável, ligada a tomada de força, do veículo, acionamento operacional hidráulico, reservatório de óleo hidráulico capacidade de 100 l, barra espargidora com 3,6m , 36 válvulas de esferas de aço inox, acionamento de barra hidráulico, recurso da barra levante pantográfico, correção transversal e abertura e fechamento dos bicos com acionamento hidráulico, bombeamento por bomba de engrenagem de 3" com 30.000 L/H com acionamento hidráulico e pré filtro de bomba, controle de vazão através de tacômetro, carga de descarga mangueira de gramíanto de 2' x 6,0 m com sistema de engate rápido, acessórios termômetro de 0 a 250 ° graus, 5ª roda com tacômetro e assento para o operador. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem ou horas com assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho. Itens adicionais: os Caminhões deverão ser adesivados com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	3	VOLKSWAGEN/R OMANELLI	333.750,00	-6,07%	BURITI CAMINHÕES	313.500,00
15	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL, (novo), fabricação nacional, fabricado com estruturas em chapa de aço, rodado do equipamento, mínimo 4 pneus 600 X 9 com câmara de ar e protetor, abertura de material com acionamento manual, capacidade de material no mínimo 1,9 m³ e Largura mínima 3,60 metros, peso mínimo 800 kg. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças dentro do Estado de Rondônia. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	UND	5	CMV	49.000,00	-57,14%	FORNEMAK	21.000,00
16	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA para margem e caminhos de rodovias com as especificações mínimas a seguir: nova ano e modelo 2011, potência mínima na tomada de potência em 60 cv, acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico, velocidade de trabalho mínima de 3,0 km/h, largura mínima de corte 1,50m, acionamento por cardan pela tdp, tela de proteção para o operador, sistema de acionamento do comando hidráulico através de cabos, altura mínima de corte 20 mm, com duas navalhas retrateis. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	UND	5	LAVRALE RHA- 150/430N	55.000,00	-13,09%	R3 COMÉRCIO	47.800,00
17	GRADE ARADORA MECÂNICA, nova fabricação nacional, equipada com 16 (dezesseis) discos de 24", largura de corte mínimo 1.700mm, mancal a graxa, com pneus para transporte e acionamento hidráulico.	UND	6	BALDAN	17.750,00	-23,01%	FERTISOLO	13.666,50
18	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, hidrostática, nova, com as especificações mínimas a seguir: Motor turbo diesel potência mínima 100 cv, Velocidade de pavimentação mínima de 26 metros/min., tanque de combustível mínimo 98 litros, peso de operação mínimo 12.000 kg, capacidade do silo mínimo 5,50m³, largura máxima de pavimentação acima de 4,0 m com mesa reguladora extensora com largura máxima igual ou acima de 4,2 m de pavimentação, chapa alisadora fabricada em aço de alta resistência ao desgaste. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho. Envelopado em adesivos em toda a estrutura do equipamento com arte fornecida pelo DER. Itens adicionais: as Vibroacabadoras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	3	TEREX/MODELO VDA 400	1.200.000,00	-45,83%	TEREX CIFALI	650.000,00

DETENTORAS

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	FORNEMAK FORNECEDORA DE MAQUINAS LTDA EPP CNPJ 04.769.247/0001-28 Av. Carlos Gomes, 141 conjunto 1201 sala 02, Bairro Boa Vista FONE: (51) 3041-8966 Porto Alegre- RS Luciana da Fontoura Vieira Representante CPF 908.848.170-91

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ 07.424.076/0001-93 Estrada do Ganchinho, 1290, Umbará FONE: (41) 9997-5856 Curitiba - PR Mark Willian Parnes Representante CPF 896.166.009-82

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ 10.272.279/0001-16 Av. Bela Vista, 901, Parque Industrial FONE: (17) 3572-1621 Pindorama - SP Teresa Aparecida Andreotti Colombo Representante CPF 084.351.188-51

EMP.	RAZÃO SOCIAL
7	BURITI CAMINHÕES LTDA CNPJ 84.652.296/0001-15 Rua da Beira 6711 - Bairro Lagoa FONE: (69) 3216-6000 Porto Velho - RO Adelino Siton Representante CPF 001.054.902-10

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	R3 COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ 13.046.374/0001-90 Rua dos Bancários 144, Jardim Maria Izabel FONE: (14) 3316-0267 Marília - SP Renan Fracasso Rafaelli Representante CPF 337.303.588-04

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ 14.594.006/0001-49 BR 364 KM 2,5 6561, Lagoa FONE: (69) 3222-7070 Porto Velho - RO Augusto César Maia Pyles Representante CPF 202.981.291-91

EMP.	RAZÃO SOCIAL
6	SOTREQ S/A CNPJ 34.151.100/0001-30 Rodovia Anhanguera, Km 111,5 - Jardim Manchester FONE: (19) 3864-6400 / (69) 9976-7402 Sumaré - SP Alexandre Henrique Pereira Almeida Representante CPF: 470.916.142-91

EMP.	RAZÃO SOCIAL
8	TEREX CIFALI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 87.960.167/0001-82 Rua Comendador Clemente Cifale 530, Distrito Industrial FONE: (51) 3470-6677 Cachoeirinha - RS Felipe Lamb Representante CPF 771.505.700-20

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº.010/GAF-PGE Porto Velho, 31 de janeiro de 2012.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.02.2012**, o servidor **APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 300033721, ocupante do cargo de Procurador do Estado Classe III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria Trabalhista** desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 106/GAF/PGE de 06.12.2011.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº 011/GAF/PGE/2012 Porto Velho, 31 de janeiro de 2012.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Procurador do Estado **APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 300033721, ocupante do cargo de Procurador do Estado Classe III, para exercer a função de **Diretor da Procuradoria Trabalhista**.

Art. 2.º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº.012/GAF-PGE Porto Velho, 02 de janeiro de 2012.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.02.2012**, a servidora **SIMONE MORGANA MILLER MUSIAL**, matrícula nº. 300009244, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Gabinete** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº.013/GAF-PGE Porto Velho, 31 de janeiro de 2012.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.02.2012**, a servidora **REGINA COELI SOARES DE MARIA FRANCO**, matrícula nº. 300018501, ocupante do cargo de Procuradora do Estado Classe Especial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Gabinete** desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 084/GAF/PGE de 08.10.2007, publicado no DOE nº 862 de 19.10.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº.014/GAF-PGE
Porto Velho, 31 de janeiro de 2012.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.02.2012**, o servidor **LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**, matrícula nº. 300033732, ocupante do cargo de Procurador do Estado Classe III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria da Dívida Ativa** desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 108/GAF/PGE de 06.12.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº 016/GAF/PGE/2012
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2012.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Procurador do Estado **LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**, matrícula nº. 300033732, ocupante do cargo de Procurador do Estado Classe III, para exercer a função de **Diretor da Procuradoria da Dívida Ativa**.

Art. 2.º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº 017/GAF/PGE/2012
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2012.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Procurador do Estado **EMÍLIO CÉSAR ABELHA FERRAZ**, matrícula nº. 300022794, ocupante do cargo de Procurador do Estado Classe Especial, para exercer a função de **Diretor da Procuradoria Fiscal**.

Art. 2.º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Procuradora Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº. 020/GAB/CGE
Porto Velho, 08 de janeiro de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, incisos III e V, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Ofício nº 001/Consocial/2012, de 07/02/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Camila Markeline da Silva, matrícula n. 300103646, para orientar e acompanhar os trabalhos da Etapa Regional da 1ª Conferência sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, dos municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Cujubim, Campo Novo, Itapuã do Oeste, Machadinho e Theobroma, que se realizará no Município de Ariquemes, no dia 14 de fevereiro de 2012. Fica a cargo do Motorista João Soares Filho, matrícula n. 300055442, conduzir a servidora à cidade citada.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado de Rondônia

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO nº 001/2012/CES-RO
Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2012

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 214ª (ducentésima décima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO a pauta de discussão sobre os processos referente ao convênio de nº 300/PGE- 2011, para atendimento à saúde bucal no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) firmado através da SESA, entre o Estado de Rondônia e a (ASPLEL) Assistência Social Pastor Leonardo Luz;

CONSIDERANDO os debates e deliberações ocorridas em reunião plenárias anteriores, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 025 de 20 de setembro de 2011, que estabelece em seu Art. 1º que toda e qualquer Emenda Parlamentar destinada a Saúde deverá ser encaminhada ao CES/RO, para deliberação quanto a sua pertinência e legalidade, antes que seja feita a destinação dos recursos versados;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pelo cancelamento do convênio firmado entre o Estado de Rondônia e a ASPLEL- Assistência Social Pastor Leonardo Luz.

Art. 2º Recomendar a SESA que suspenda o repasse conveniado com a ASPLEL- Assistência Social Pastor Leonardo Luz.

Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 001/2012/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Ricardo Sousa Rodrigues
Secretário de Estado da Saúde

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 10 /GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 06.02.2012, os termos da Portaria n. 45/NGDP/GAB/HPSJP-II, de 19.03.2010, que designou a servidora SILVIA MARIA NERY PIEDADE, Enfermeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pela Comissão de Curativo, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESJP II

PORTARIA Nº 11 /GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 06.02.2012, os termos da Portaria n. 48/NGDP/GAB/HPSJP-II, de 19.03.2010, que designou a servidora SILVIA MARIA NERY PIEDADE, Enfermeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pelo Núcleo de Enfermagem Clínica Cirúrgica ALAI, Centro Cirúrgico, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESJP II

PORTARIA Nº 12 /GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 06.02.2012, os termos da Portaria n. 49/NGDP/GAB/HPSJP-II, de 19.03.2010, que designou o servidor HÉLCIO DE SOUZA JUNIOR, Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pelo Núcleo de Enfermagem Unidade Terapia Intensivo - UCE, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 13 /GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 06.02.2012, os termos da Portaria n. 50/GAB/NGDP/HPSJP-II, de 19.03.2010, que designou o servidor CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula n. 300077519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pelo PSI / SUTURA/OBSERVAÇÃO I, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 14 /GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 06.02.2012, os termos da Portaria n. 60/GAB/NGDP/HPSJP-II, de 29.04.2010, que designou o servidor ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Enfermeiro, matrícula n. 300053523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pelo PS-II / CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 15 /GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 06.02.2012, os termos da Portaria n. 47/GAB/NGDP/HPSJP-II, de 19.03.2010, que designou a servidora DHEYIME THAUANA NEVES LIMA, Enfermeira, matrícula n. 300093191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pelo Núcleo de Enfermagem Clínica Médica ALA I e ALA II, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 16 /GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 06.02.2012, os termos da Portaria n. 44/GAB/NGDP/HPSJP-II, de 12.07.2011, que Altera os termos da Portaria n. 46/GAB/NGDP/HPSJP II, de 13.03.2010 que designou a servidora LILIAN SAMARA DE MELO LIMA, Enfermeira, matrícula n. 300053667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pela Comissão de Estágio e Educação e Núcleo de Educação Permanente, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 17 /GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 06.02.2012, os termos da Portaria n. 44/GAB/NGDP/HPSJP-II, de 12.07.2011, que Altera os termos da Portaria n. 46/GAB/NGDP/HPSJP II, de 13.03.2010 que designou a servidora LILIAN SAMARA DE MELO LIMA, Enfermeira, matrícula n. 300053667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pela Comissão de Estágio e Educação

e Núcleo de Educação Permanente, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 009/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, retroagindo a 01 de janeiro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300015115	IRENE ANASTÁCIO MACEDO	AUX. SERV. GERAIS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

AGEVISA

PORTARIA Nº. 037/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 7 de fevereiro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 04/GTVISA/AGEVISA-RO, de 2/01/2012.

RESOLVE:

Art.1º - REMARCAR o gozo de Férias da servidora ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES, matrículas nº. 300061379, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida a esta AGEVISA-RO, do mês de dezembro/2011 para julho/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral / AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 041 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que

Ihe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 40/GTVISA/AGEVISA-RO, de 06/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Transferir** o gozo de Férias do servidor FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula n. 300092941, referente ao exercício de 2012, do período de 1º a 30/01/2012, para o período de 1º a 30/05/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº. 042/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 7 de fevereiro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 03/GTVISA/AGEVISA-RO, de 2/01/2012.

RESOLVE:

Art.1º - REMARCAR o gozo de Férias do servidor AILTON FERREIRA DE ARAÚJO, matrículas nº. 300043958, ocupante do cargo de Motorista, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido a esta AGEVISA-RO, do mês de janeiro/2012 para julho/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral / AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 043 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no D.O.E nº. 0426 de 02.01.2006, e Decreto n. 16.219 de 26 de setembro/11. Considerando o Memorando nº. 039/NVA/GTVAE/AGEVISA-RO, de 31/01/2012.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE MARIA CAMPOS PRESTES, matrícula n. 300104541, ocupante do cargo de Geógrafo, para responder pela Coordenação do programa VIGIDESASTRES, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica desta AGEVISA-RO.

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de janeiro de 2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 007/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00023-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **LUIS ANTÔNIO VIEIRA GARCIA**, CPF nº 610.714.208-87, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundos com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matrícula nº 300103131

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0792/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 8 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade da elaboração do Projeto da Escola Estadual Anísio Spínola Teixeira, conforme Decreto de Criação nº 16.294, de 27 de outubro de 2011, no município de Porto Velho - RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, na Gerência de Educação – GE/ Seduc, Comissão destinada a Elaboração, Implantação e Execução do Projeto Ensino Médio Renovador da Escola Estadual Anísio Spínola Teixeira.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro comporem a comissão ora instituída.

- Rute Alves da Silva Carvalho - Gerente de Educação, matrícula nº 3000114723;
- Walquíria Reis Cordeiro - Assessora Especial/ GAB/Seduc, matrícula nº 300112324;
- Maria da Conceição Silva Pinheiro - Gerente de Apoio Controle e Avaliação, matrícula nº 300110844;

- Tâmara Vasconcelos de Azevedo - Subgerente da Educação Básica, matrícula nº 300008424;
- Jovelina Gonçalves Reis da Silva - Coordenadora Pedagógica do Ensino Médio/SEB/GE;
- Edivane Casara dos Reis - Coordenadora Regional de Educação - CRE/PVH, matrícula nº 300027262;
- Erika de Araújo Almeida - Técnica Pedagógica – CRE/PVH, matrícula nº 300024520;
- Marcos Rodrigo Veigani – PN3 – CRE/PVH, matrícula nº 300100628;
- Valcélia Sampaio Peres – Diretora da Escola Anísio Spínola Teixeira, matrícula nº 300050661.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0794/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços prestados pela empresa MA Viagens e Turismo Ltda, relativos à emissão de passagens aéreas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Eliane Monteiro de Carvalho, matrícula nº 300023216;
2. Karla Cardoso Coelho, matrícula nº 300105660;
3. Gracita Stresser Galvão, matrícula nº 300051461.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0793/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços prestados pela empresa MA Viagens e Turismo Ltda, relativos à emissão de passagens aéreas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Maria Angelina Rodrigues Soares Machado, matrícula nº 300020608;
2. Maria da Conceição Silva Pinheiro, matrícula nº 300110844;
3. Rosilda Shockness, siape nº 0701452.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 014/12-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, Secretário Adjunto da SESDEC, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no período de **08 a 13 de fevereiro de 2012**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

"Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira"

PORTARIA Nº 001/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2011

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO

Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PUBLICO o RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados no Concurso Interno para provimento de pré-seleção de Piloto Policial e Tripulante Operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PILOTO POLICIAL:

Aprovados	Nota
EVANILSON CALIXTO FERREIRA	9,25
ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO	8,60
RODRIGO SPIÇA	8,50
JUAN CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA	8,00
VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	7,80

TRIPULANTE OPERACIONAL DA POLÍCIA CIVIL:

Aprovados	Nota
EDERSON SOUZADA SILVA	9,33
PAULO HENRIQUE VIEIRADACOSTA	8,90
ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	8,53
RAFANELI ANDRADE JÚNIOR	8,51
HÉLIO CALIXTO FERREIRA	8,50
JONADSON FERREIRADASILVA	8,33
MÓISES DE SOUZA SARAIVA	8,25
FABRÍCIO FERREIRADE LIMA	8,06
WILLIASMAR ROSA DA FONSECA	8,05
FRANCISCO PINTO ALCÂNTARA	8,03
GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	7,80
ANDERSON DE MIRANDA	7,60
LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	7,50
PEDRO RATES GOMES JÚNIOR	7,25

Publique-se.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

CORPO DE BOMBEIROS

**PORTARIA Nº 045/SS ADM/CRH, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o disposto no art. 29 da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Considerando que o 1º SGT BM RR RE 0096-9 ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em novembro de 2010, conforme certidão emitida pela Coordenadoria de Apoio Logístico e Financeiro do CBMRO, constante do **Processo nº 045-05/SS ADM/CRH/CBMRO**.

Considerando a ratificação dos cálculos de contribuição previdenciária no supracitado processo através do **Parecer nº 109/AUDITORIA/2012**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 1º SGT BM RR RE 0096-9 ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, sejam calculados igual à remuneração integral no grau imediatamente superior sobre a graduação de **SUBTENENTE BM**, a contar de **08 de novembro de 2011**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **08 de novembro de 2011**.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA -
CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

DETRAN
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2012/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, torna público que se encontra autorizado a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 003/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de

janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.836/2011.
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios** – café torrado e moído e açúcar cristalizado, para atendimento/distribuição nas repartições do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN na capital e interior do Estado no 1º semestre de 2012.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2012** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 29 de fevereiro de 2012.**HORÁRIO: 10:00 horas** (Horário de Brasília).**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bl.org.br**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 46.133,00 (quarenta e seis mil cento e trinta e três reais).

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:

fax (69) 3217-2974 ou e-mail:

cpl@detran.ro.gov.br.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2012.

Margareth Monteiro Resende

Pregoeira/DETRAN-RO

Cadastro nº 300105736

PORTARIA Nº. 12/COR/DETRAN-RO.

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e o exposto na CI nº. 009/1ª COMSIND/DETRAN-RO, de 26 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **046/2011/1ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26/01/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIANº. 252/GAB/DETRAN-ROEM01.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;
Considerando a CI nº 19/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.01.2012;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MÔNICA SOTERO DA SILVA BUENO AIRIS, inscrito no CPF/MF sob nº. 902.797.007-68 e RG: 000398419 SSP/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;
- JAKUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN-RO

PORTARIAN. 254/GAB/DETRAN-ROEM01.02.2012
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 317 e 368/GRH/DETRAN/RO;
RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 18.01.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Andréia Juliana Levino Amaral Chefe de Seção de Arquivo Geral da Divisão de Serviços Gerais CDS-12

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 18.01.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Selma Alves Ferreira Chefe de Seção de Arquivo Geral da Divisão de Serviços Gerais CDS-12

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN/RO

PORTARIAN. 260/GAB/DETRAN-ROEM01.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 180/GRH/DETRAN/RO de 1º.02.2012;

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 1º.02. 2012, o servidor CLEOZEMIR TEIXEIRA LIMA, do cargo de

GERENTE FINANCEIRO do DETRAN/RO, Símbolo CDS-16, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN/RO

PORTARIAN. 262/GAB/DETRAN-ROEM01.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando as CI's nº 357, 365, 367, 392, 394, 406, 408, 412, 414, 416, 461, 464/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.02.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Ana Paula Conceição Araújo Chefe da Divisão de Banco de Dados da Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/RO CDS-13

02 Emanuel Monteiro de Castro Chefe de Seção Cadastro e Conferência da Coordenadoria de Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN/RO CDS-12

03 Jonas Tiago de Souza Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Vale do Anari do DETRAN/RO CDS-11

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de 01.02.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Crisley Tavares de Souza Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Candeias do Jamari do DETRAN/RO CDS-11

02 Lorena de Alencar Barbosa Chefe da Divisão Médica e Psicológica da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO CDS-13

03 Renata Leiras Teixeira Subprocuradora Administrativa da Procuradoria Geral do DETRAN/RO CDS-16

04 Glauton Magalhães Coutinho Chefe de Seção de Projetos Arquitetônicos e Instalações da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO CDS-12

05 Marli Fabiana da Silva Chefe da Divisão de Controle de Autos de Infrações de Trânsito da Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito CDS-13

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 01.02.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Crisley Tavares de Souza Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Candeias do Jamari CDS-14

02 Valmir Sebastião Cordeiro Chefe de Seção de Registro de Contratos da Coordenadoria de Vistoria e Emplacamento de Veículos do DETRAN/RO CDS-12

03 Fernando Nunes Madeira Subprocurador Administrativo da Procuradoria

Geral do DETRAN/RO CDS-16

04 Francisca de Souza Tavares Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Candeias do Jamari do DETRAN/RO CDS-12

05 Glauton Magalhães Coutinho Chefe da Divisão de Estudos e Projetos da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO CDS-13

06 Marli Fabiana da Silva Chefe da Divisão Médica e Psicológica da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO CDS-13

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN/RO

PORTARIAN. 263/GAB/DETRAN-ROEM01.02.2012
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 397 e 404/GRH/DETRAN/RO de 30.01.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 30.01.2012, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Fernando Douglas de Matos Chefe do Posto Avançado de 1ª Categoria do Distrito de Extrema do DETRAN/RO CDS-14

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 30.01.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Euzimar Vieira da Silva Oliveira Chefe do Posto Avançado de 1ª Categoria do Distrito de Extrema do DETRAN/RO CDS-14

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN/RO

PORTARIAN. 264/GAB/DETRAN-ROEM01.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 08/GRH/DETRAN/RO de 02.01.2012;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 02.01.2012, o servidor LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Apoio da Gerência de Qualidade do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN/RO

PORTARIAN. 265/GAB/DETRAN-ROEM01.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 377/GRH/DETRAN/RO de 25.01.2012;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 02.05.2011, o servidor REGINALDO FARIA VALIM, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 1ª Categoria do Distrito de Jacy-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual n. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIAN. 277/GAB/DETRAN-ROEM01.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 23/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JEFERSON ÍTALO LEITE GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº. 967.708.992-72 e RG: 880102 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

• ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
• VÍCTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;

• CLÁUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIAN. 290/GAB/DETRAN-ROEM02.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 476/GRH/DETRAN/RO de 01.02.2012;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01.02.2012, o servidor FERNANDO PAULO GOMES DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Banco de Dados da Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIAN. 301/GAB/DETRAN-ROEM03.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 109/SEDSUP de 02.02.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.372/2.012 de 02.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada aos Municípios de Ji – Paraná e Vilhena/RO, no período de 05 a 06.02.2012, com o objetivo de realizar cobertura jornalística e fotográfica da visita técnica do Diretor Geral às CIRETRAN's.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
JANAINA FONTENELE LOPES 300049243
PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIAN. 303/GAB/DETRAN-ROEM03.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 112/SEDSUP de 02.02.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.384/2.012 de 02.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada aos Municípios de Vilhena, Pimenteiras, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste/RO, no período de 03 a 11.02.2012, com o objetivo de realizar visitas técnicas no atendimento do registro de veículos das CIRETRAN's

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS
300063012 PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIAN. 304/GAB/DETRAN-ROEM03.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 113/SEDSUP de 03.02.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.385/2.012 de 02.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 09 a 10.02.2012, com o objetivo de realizar levantamento técnico referente ao problema de infiltração no prédio da CIRETRAN.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS CORTES 300073642
PORTO VELHO/RO
ALBERTO NOBUO KURODA 300035605

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIAN. 305/GAB/DETRAN-ROEM03.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 114/SEDSUP de 03.02.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.274/2.012 de 01.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Vilhena/RO, no período de 05 a 07.02.2012, com o objetivo de realizar leilão.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
BRUNO MINICHELLI CARDOSO 300104954
ROLIM DE MOURA/RO
SIDNEI SANTOS LIMA 300104969
LEDACRISTINANUNES 300104958

SILESA PEREIRA SILVA LAURENT 300102744
GILBERTO MOURA 300105886 PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIAN. 306/GAB/DETRAN-ROEM03.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 117/SEDSUP de 03.02.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.417/2.012 de 03.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados

aos Municípios de Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma, Pimenta Bueno, São Felipe do Oeste, Parecis, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Rolim de Moura, Novo Horizonte, Migrantinópolis, Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques/RO, no período de 07 a 19.02.2012, com o objetivo de realizar entrega de bens patrimoniais.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
MANOEL MESSIAS PEREIRATAVARES
3000001836 PORTO VELHO/RO
JOVENIL MOREIRA DE CARVALHO
300035692

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIANº. 307/GAB/DETRAN-ROEM 03.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 116/SEDSUP de 03.02.2012; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.416/2.012 de 03.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada do Oeste, Cabixi, Cacoal, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Espigão do Oeste, Migrantinópolis, Ministro Andreazza, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Vilhena/RO, no período de 08 a 23.02.2012, com o objetivo de realizar distribuição de materiais de consumo nas CIRETRAN's e Postos Avançados.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
SÉRGIO FRIZANCO PINHEIRO 300105446
PORTO VELHO/RO
CLOVIS PEDRO CAPELLI 300077635

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIANº. 308/GAB/DETRAN-ROEM 03.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 98/SEDSUP de 01.02.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.291/2.012 de 01.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 05 a 06.02.2012, com o objetivo de participar de reunião no DEO, Gerência Financeira, resolver assuntos na Divisão de Patrimônio e conduzir o veículo da CIRETRAN para revisão.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
MARLI ROSIANE SARAIVANASCIMENTO
300103704 VALE DO ANARÍ/RO
CELINOMATEUS 300107392

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIANº. 309/GAB/DETRAN-ROEM 03.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 118/SEDSUP de 03.02.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.418/2.012 de 03.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Ariquemes, Cujubim, Machadinho do Oeste, 5º BEC, Vale do Anarí e Alto Paraíso/RO, no período de 06 a 15.02.2012, com o objetivo de acompanhar, vistoriar e fiscalizar os Centros de Formação de Condutores credenciados.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
FRANCISCO CARLOS DASILVANASCIMENTO
300072413 PORTO VELHO/RO
JOSELINA MAIA RODRIGUES 300044050
CARLOS RAINÉRIO LESSA PEREIRA
300035449

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIANº. 310/GAB/DETRAN-ROEM 06.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando as CI's nº 498, 514 e 521/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.02.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei

Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Karina Ferreira de Andrade Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 1ª Categoria do Distrito de Jaci-Paraná do DETRAN/RO CDS-11

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.02.2012, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Juliani Cristiani Vieira Miranda Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Ministro Andreazza do DETRAN/RO CDS-11

02 Mineia Silva Simone Cardoso Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 1ª Categoria do Distrito de Jaci-Paraná do DETRAN/RO CDS-11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIANº. 311/GAB/DETRAN-ROEM 06.02.2012.
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 470/GRH/DETRAN/RO de 31.01.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 19.01.2012, o servidor MARCELO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Nova Mamoré do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIANº. 312/GAB/DETRAN/ROEM 06.02.2012
O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 478/GRH/DETRAN/RO, de 01.02.2012, informando que a titular, Marília Maria de Lima Vicente, estará de Licença Médica conforme Ata nº 19412 no período de 01.02.2012 a 29.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.02.2012 a 29.04.2012 a servidora MARIA GABRIELA RAYANA NEGREIRO ZAGO, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIA DE GABINETE II, SÍMBOLO CDS-11 do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIAN. 313/GAB/DETRAN-ROEM06.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 500/GRH/DETRAN/RO de 01.02.2012;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 31.01.2012, o servidor JÚNIOR DE AGUIAR, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria DETRAN/RO do Município de Ministro Andreazza, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN/RO

PORTARIANº. 315/GAB/DETRAN-ROEM06.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 26/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 02.01.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SIDNEI HONORATO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 752.227.792-20 e RG: 846889 SSP/RO, residente no Município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji-Paraná/RO:

- ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;
- JACQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN-RO

PORTARIANº. 316/GAB/DETRAN-ROEM06.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº 28/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MERIVALDO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob nº. 350.272.312-53 e RG: 368937 SESDEC/RO, residente no Município de

Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- MAURO NAZIF RASUL – CRM: 448/RO;
- SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;
- SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN-RO

PORTARIANº. 333/GAB/DETRAN-ROEM06.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 101/SEDSUP de 01.02.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.289/2.012 de 01.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema, União Bandeirantes, Jaci-Paraná, Nova Mutum, Candeias do Jamari, Triunfo e Itapuã do Oeste/RO, no período de 01 a 29.02.2012, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

Marcos Cabral dos Anjos 300007547

PORTO VELHO/RO

André Henrique da Silva Santos 300072741

Daniel Duarte Fernandes 300093101

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN-RO

PORTARIAN. 334/GAB/DETRAN-ROEM06.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando requerimento às fls. 02 e Despacho nº 738/2012/GAB/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 15.324/2011 de 30.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem remuneração, a partir de 1º de Março de 2012, para TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos dos Art. 128 a 130 da Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, ao servidor GILLIARD CLEMENTE BARBOSA ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300072606, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN/RO

PORTARIAN. 340/GAB/DETRAN-ROEM06.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI310/DIPES/GRH/DETRAN-RO de 06.02.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, o nome da servidora abaixo relacionada na Portaria nº. 114/GAB/DETRAN/RO, de 16.01.2012, que concedeu gozo de férias regulamentares aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, referente ao mês de JANEIRO/2012:

Servidor Cadastro Regime Exercício

Lotação Período de Gozo

Ester Pereira Cardoso 300005163

Estatutário/SEDUC 2011/2012 CRT/

Ji - Paraná 02.01.2012 a 31.01.2012

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN-RO

PORTARIAN. 341/GAB/DETRAN-ROEM06.02.2012

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CINº 247 e 313/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 19.01.2012, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo

01 Mário Willian Lamarão Alves Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO na Zona Leste do DETRAN-RO CDS-11

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 19.01.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo

01 Andressa Aparecida Silva Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO na Zona Leste do DETRAN-RO CDS-11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN/RO

PORTARIAN.342/GAB/DETRAN-ROEM06.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando as CI's nº 249 e 331/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.02.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	José Luiz dos Santos	Chefe	da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Candeias do Jamari do DETRAN/RO CDS-14
02	Renata Kellen de Souza Gomes	Chefe de Seção de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS do DETRAN/ROCDs-12	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN/RO

PORTARIANº. 343/GAB/DETRAN/ROEM06.02.2012

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 324/GRH/DETRAN/RO, de 23.01.2012, informando que o titular, Carlos José Fontana, estará de férias no período de 20.01.2012 a 18.02.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 20.01.2012 a 18.02.2012 o servidor ALVARO DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 300102745, para exercer interinamente o cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.01.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN/RO

PORTARIANº. 347/GAB/DETRAN-ROEM07.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI nº. 120/SEDSUP de 06.02.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.501/2.012 de 06.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena e Espigão do Oeste/RO, no período de 14 a 17.02.2012, com o objetivo

de realizar levantamento "in loco" para elaboração do projeto de reforma das CIRETRAN'S.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO
300073897 PORTO VELHO/RO
ALBERTO NOBUO KURODA
300035605

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUECUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN-RO

PORTARIAN. 362/GAB/DETRAN/ROEM07.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 0063/GTI/DETRAN/RO de 02.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para o período de 01.02.2012 à 02.03.2012, o servidor WALDIRCLEY LOPES GALVÃO para atuar como GESTOR do contrato abaixo discriminado, considerando que o atual gestor, ATILA LOTUFO ALCARAS, estará em gozo de férias no período acima citado.

CONTRATO PROCESSO EMPRESA
OBJETO DO CONTRATO 002/2011
526/2012 Consórcio SESDEC/RO/DADOS
Prestação de serviços de transmissão de dados

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto InterinoDETRAN-RO

PORTARIANº. 375/GAB/DETRAN-ROEM07.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.508/2.012 - DETRAN-RO, de 06.02.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 05.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA, CPF/MF 904.752.752-68, Cadastro nº. 300092925, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	250,00	
1520.04.122.1015.2087	3390.39	50,00	
Total		300,00	

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIANº. 377/GAB/DETRAN-ROEM07.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.506/2.012 - DETRAN-RO, de 06.02.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 05.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor SÉRGIO ANTÔNIO ONOFRE MARINHO JÚNIOR, CPF/MF 880.052.162-20, Cadastro nº. 300072682, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	300,00	
Total		300,00	

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

ERRATAN. 08/GAB/DETRAN-ROEM06.02.2012

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando a CI 304/DIPES/GRH/DETRAN-RO de 03.02.2012;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 114/GAB/DETRAN-RO de 16.01.2012, que concedeu gozo de férias regulamentares referente ao mês de Janeiro/2012 ao servidor do DETRAN/RO, publicada no D.O.E nº. 1906 de 30.01.2012

Onde se lê:

GOZO DE FÉRIAS DE 04/01/2012 a 02/02/2012
Matrícula Nome do Servidor Regime
Exercício Lotação Mês/Gozo
300102755 Valdir Moreira da Silva FEDERAL/
FUNASA 2011/2012 CRT/
Alvorada do Oeste 04/01/2012 a 02/02/2012

Leia-se:

GOZO DE FÉRIAS DE 02/01/2012 a 31/01/2012
Matrícula Nome do Servidor Regime
Exercício Lotação Mês/Gozo
300102755 Valdir Moreira da Silva FEDERAL/
FUNASA 2011/2012 CRT/
Alvorada do Oeste 02/01/2012 a 31/01/2012

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2011

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO
CONVENIENTE: Município de Cerejeiras (CNPJ nº 04.914.925/0001-07).

OBJETO DO CONVÊNIO: a união dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando a implantação de Sinalização Semafóricas e Complementares nas vias do Município de Cerejeiras, para execução do projeto básico (fls. 102-123), e plano de trabalho (fls. 124-129), no valor de R\$ 149.904,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quatro reais).
PROCESSO Nº 8920/2011.

DO VALOR: R\$ 149.904,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

RECURSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 149.904,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quatro reais). A despesa correrá por conta do seguinte Programa: 15.20.04.122.00000175, e Elemento de despesa: 4440.42 – transferência voluntária a Município, Ação: 0175 – Transferência voluntária, conforme nota de empenho nº 2011NE01267, de 03/11/2011.

ASSINAM:

Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral do DETRAN/RO
Kleber Calisto de Souza – Prefeito de Cerejeiras
Visto: Ronel Camurça da Silva - Procurador Geral Adjunto

Kátia Cilene da Silva Santos – Subprocuradora de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2011

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO
CONVENIENTE: Município do Vale do Paraíso (CNPJ nº 63.786.990/0001-55).

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Semafóricas e Complementares nas vias do Município de Vale do Paraíso, para execução do projeto básico (fls. 81-109), e plano de trabalho (fls. 110-116), no valor de R\$ 55.372,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais), sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do DETRAN e o restante da contrapartida.
PROCESSO Nº 11.394/2011.

DO VALOR: R\$ 55.372,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias.

RECURSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 55.372,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais). A despesa correrá por conta do seguinte Programa: 0412200000, e Elemento de despesa: 3340.42.00.0100 – transferência voluntária a Município, Ação: 0175 – Transferência voluntária, conforme nota de empenho nº 2011NE1327, de 22/11/2011.

ASSINAM:

Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral do DETRAN/RO
João Maria Sobral de Carvalho – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito do Vale do Paraíso Visto:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral
Kátia Cilene da Silva Santos – Subprocuradora de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2011

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO
CONVENIENTE: Município de Mirante da Serra (CNPJ nº 63.787.071/0001-04).

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Mirante da Serra, para execução do projeto básico (fls. 161-166), e plano de trabalho (fls. 190-195), no valor de R\$ 111.672,00 (cento e onze mil seiscentos e setenta e dois reais).

PROCESSO Nº 12.360/2011.

DO VALOR: R\$ 111.672,00 (cento e onze mil seiscentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

RECURSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 111.672,00 (cento e onze mil seiscentos e setenta e dois reais). A despesa correrá por conta do seguinte Programa: 04122000001750000 e Elemento de despesa: 3340.41 – transferência voluntária a Município, Ação: 0175 – Transferência voluntária, conforme nota de empenho nº 2011NE01368, de 29/11/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contrapartida da conveniente no valor de R\$ 11.672,00 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

ASSINAM:

Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral do DETRAN/RO
Vitorino Cherque – Prefeito de Mirante da Serra
Visto:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral
Kátia Cilene da Silva Santos – Subprocuradora de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA nº 1146-2011/GAB/SEJUS.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 31 de dezembro de 2011 até 16 de janeiro de 2012, a servidora ODRIANE FADOUL COSTA, CRN nº 1859, Mat. 300114623, com a função de Auxiliar na Área de Nutrição para prestar Assessoria Técnica nas Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Município de Porto Velho.

Art. 2º - São funções da referida Auxiliar na Área de Nutrição:

§ 1º - Fiscalizar “in loco” o fornecimento/entrega de alimentação, mediante solicitação do Diretor da Unidade Prisional ou Centro Socioeducativo ou a pedido da Gerência do Sistema Penitenciário.

§ 2º - Fiscalizar “in loco” a produção de refeições nas cozinhas da empresa fornecedora de alimentação para Sistema Penitenciário.

§ 3º - Notificar, quando necessário, a Empresa fornecedora de alimentação em relação às ocorrências que possam surgir durante o período de 31.12.2011 a 16.01.2012

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2011.

Zaqueu Vieira Ramos
Secretário Adjunto/SEJUS
Mat. 300018601

PROCESSO: 01.2101.00163-03/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO DE ALVORADA D OESTE/RO
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **S. C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS - ME**, o valor parcial de **R\$ 712,53** (setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos) e o valor total da NF-e nº 114, **R\$ 1.667,68** (mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), TOTALIZANDO NO GERAL O VALOR DE R\$ 2.380,21 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **ALVORADA D'OESTE/RO** no período de 01/09/2011 a 14/09/2011.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto
Mat. 30001861

ERRATA:

DO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO, referente ao processo: 01.2101.00162-05/2009 (ALTA FLORESTA)

ONDE SE LÊ:
R\$ 20.582,32 (VINTE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA DOIS CENTAVOS),

referente ao mês de dezembro/2011, TOTALIZANDO NO GERAL O VALOR DE R\$ 56.996,07 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

LEIA-SE:

R\$ 8.919,00 (OITO MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS), referente ao mês de dezembro/2011, TOTALIZANDO NO GERAL O VALOR DE R\$ 30.871,68 (TRINTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2012.

ZAQUEU RAMOS VIEIRA
Secretária Adjunto de Estado de Justiça
300018601

PROCESSO: 01.2101.00160-03/2009
INTERESSADO: Sistema Penitenciário de SÃO MIGUEL/RO
ASSUNTO: Fornecimento de Refeições Prontas

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, em favor da Empresa **S.C DE SOUZA DIAS ALIMENTOS - LTDA**, CNPJ nº 00.554.346/0001-31, CONTRATO nº 203/PGE-2009 o valor de **R\$ 4.890,29** (quatro mil oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos) referente ao período em que a despesa ficou descoberto de empenho. Porto Velho, 02 de fevereiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado Adjunto/SEJUS
Mat. 300018601

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Justiça – SEJUS torna público a quem possa interessar que em conformidade com a Informação/PA/PGE/, datado de 27/01/2012, presente no Processo Administrativo nº. **2101.00010-00/2012**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os Termos do artigo 37, XXI, Constituição Federal de 1988, dispensando a licitação; cujo objeto é contratação de Empresa para Fornecimento de refeições prontas para atender o Sistema Penitenciário do Município de Porto Velho, perfazendo o valor de **R\$ 10.634.164,80** (Dez Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), em favor das empresas: **Lote 1: FAYSLEN E MEDEIROS LTDA EPP**, no valor de **R\$ 3.391.485,90** (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), **Lote 2 e 3: para a Empresa: L & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA – ME**, no valor de **R\$ 6.869.601,00** (Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais) e **Lote 4 para a Empresa: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES**, no Valor de **R\$ 373.077,90** (Trezentos e Setenta e Três mil, Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos)

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Adjunto de Justiça – SEJUS torna público a quem possa interessar que em conformidade com a Informação/PA/PGE/, datado de 27/01/2012, presente no Processo Administrativo nº. **2101.00010-00/2012**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os Termos do artigo 37, XXI, Constituição Federal de 1988, dispensando a licitação; cujo objeto é contratação de Empresa para Fornecimento de refeições prontas para atender o Sistema Penitenciário do Município de Porto Velho, perfazendo o valor de **R\$ 10.634.164,80** (Dez Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), em favor das empresas: **Lote 1: FAYSLEN E MEDEIROS LTDA EPP**, no valor de **R\$ 3.391.485,90** (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), **Lote 2 e 3: para a Empresa: L & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA – ME**, no valor de **R\$ 6.869.601,00** (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais) e **Lote 4 para a Empresa: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES**, no Valor de **R\$ 373.077,90** (Trezentos e Setenta e Três mil, Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos)

Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Justiça – SEJUS torna público a quem possa interessar que em conformidade com a Informação/PA/PGE/, datado de 27/01/2012, presente no Processo Administrativo nº. **2101.00010-00/2012**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os Termos do artigo 37, XXI, Constituição Federal de 1988, dispensando a licitação; cujo objeto é contratação de Empresa para Fornecimento de refeições prontas para atender o Sistema Penitenciário do Município de Porto Velho, perfazendo o valor de **R\$ 10.634.164,80** (Dez Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), em favor das empresas: **Lote 1: FAYSLEN E MEDEIROS LTDA EPP**, no valor de **R\$ 3.391.485,90** (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), **Lote 2 e 3: para a Empresa: L & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMNETOS LTDA – ME**, no valor de **R\$ 6.869.601,00** (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais) e **Lote 4 para a Empresa: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES**, no Valor de **R\$ 373.077,90** (Trezentos e Setenta e Três mil, Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos)

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

Defensoria Pública

RESOLUÇÃO Nº 063/2012-GAB/DPE Porto Velho, 06 de fevereiro de 2012

Estabelece normas e responsabilidades na utilização dos veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a presente Resolução foi discutida e aprovada na 90ª Reunião do Conselho Superior desta Instituição realizada no dia 26 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece normas e responsabilidades na utilização dos veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.

Art. 2º - Para fins desta Resolução serão consideradas as seguintes definições:

I - Frota - é o conjunto de todos os veículos pertencentes ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia/RO;

II – Grupo de Transporte - unidade administrativa da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia responsável pela guarda, utilização e conservação de veículos da frota; subordinada a Divisão Administrativa.

III – DPE/RO - abreviatura da nomenclatura Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

IV - Motorista - servidor ocupante do cargo de motorista no efetivo exercício das funções próprias do cargo;

V - Condutor autorizado - servidor habilitado, não ocupante do cargo de motorista, designado expressamente pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia para conduzir veículo pertencente à frota da Instituição;

VI - Condutor eventual - servidor, voluntário, habilitado, não ocupante do cargo de motorista designado pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, autorizado, por autoridade competente, a conduzir veículo da DPE/RO, em caráter eventual e excepcional, para atendimento de interesses urgentes da Instituição;

VII - Veículo distribuído - é aquele que foi entregue oficialmente a uma repartição detentora e a um servidor para guarda, utilização e conservação;

VIII - Veículo confiado - é aquele que está distribuído a um servidor e foi entregue a outro para realização de serviços;

IX - Responsável - servidor a quem foi distribuído ou confiado veículo da frota da Defensoria Pública do Estado de Rondônia/RO;

X - **Usuários** - são todos os integrantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

XI - **Manutenção preventiva** - é o sistema regular de revisões e serviços que visam a garantir as melhores condições de rendimento e segurança, bem como prevenir a ocorrência de defeitos que possam resultar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo;

XII - **Manutenção corretiva** - é o serviço que visa a tornar operacional o veículo desativado em decorrência de defeitos, bem como a reparar avarias;

XIII - **Sistema FROTA-DPE** - programa informatizado de gerenciamento da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que se encontra em fase de elaboração.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - Ao Grupo de Transporte é incumbida a responsabilidade pelo planejamento, orientação e controle das atividades inerentes à administração da frota da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, incluindo:

I - Administrar, de acordo com a legislação vigente, os recursos materiais e humanos colocados a sua disposição para realização das atividades de transporte que lhe são pertinentes;

II - Propor a aquisição ou a baixa de veículos;

III - Prestar assistência ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento de contratos, quando solicitado, referente aos contratos firmados pela DPE/RO que versam sobre manutenção, aquisição de combustível, seguro e demais assuntos correlacionados com a frota da DPE/RO;

IV - Registrar e manter atualizado o cadastro de veículos da DPE/RO no sistema FROTA-DPE;

V - Fiscalizar e adotar as providências junto às repartições detentoras de veículos da DPE/RO para atualização dos dados referentes a abastecimento, trânsito e histórico de manutenção no sistema FROTA-DPE;

VI - Informar ao Grupo de Patrimônio a distribuição e as mudanças de repartição detentora de veículos da frota da DPE/RO;

VII - Fiscalizar, via sistema FROTA-DPE, a manutenção preventiva de todos os veículos da DPE/RO, adotando as providências para a correção das alterações encontradas;

VIII - Fiscalizar, via sistema FROTA-DPE ou outro sistema de controle, a distribuição de combustíveis adotando as providências para a correção das alterações encontradas;

IX - Fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes aos veículos e sua documentação, estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), nas portarias do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) e demais legislações pertinentes;

X - Outras atribuições que lhe forem determinadas por autoridade competente.

Art. 4º - Ao Chefe do Grupo de Transporte cabe coordenar todas as atividades da seção,

organizando e orientando os trabalhos a esta relacionados, controlando o desempenho dos servidores, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.

Art. 5º - O Grupo de Transporte é o responsável pela guarda, utilização e conservação dos veículos da frota que lhe foram distribuídas, incluindo:

I - Administrar, de acordo com a legislação vigente, os recursos materiais e humanos colocados a sua disposição para realização das atividades de transportes que lhe são pertinentes;

II - Receber, em termo próprio, os veículos que lhe forem distribuídos para guarda, fazendo constar todas as alterações porventura existentes, adotando procedimento análogo quando da sua devolução ou transferência;

III - Controlar o estoque de combustíveis que lhe for entregue, o abastecimento e consumo dos veículos sob sua responsabilidade, mantendo todos os dados registrados e atualizados no sistema FROTA ou em outro sistema próprio;

IV - Controlar as manutenções e o tráfego dos veículos sob sua responsabilidade, mantendo todos os dados registrados e atualizados no sistema FROTA-DPE ou em outro sistema próprio;

V - Coordenar os motoristas lotados na repartição, elaborando inclusive escala de viagem e plantão, se necessário;

VI - Adotar as providências legais nos casos de acidentes de trânsito envolvendo veículo da DPE/RO, acionando inclusive a empresa de seguros contratada pela Instituição e prestando informações à autoridade superior para adoção das demais medidas cabíveis;

VII - Repassar ao motorista, com prazo para pronunciamento, as notificações dos autos de infração aplicados ao veículo sob sua responsabilidade, fazendo constar os dias, horários e locais em que o veículo estava sob sua condução, para que: recorra na forma da lei, autorize o desconto do valor em seus vencimentos ou apresente, por escrito, a justificativa que julgar conveniente, para apreciação pela autoridade competente;

VIII - Informar à Corregedoria da DPE/RO, após o prazo estabelecido para pronunciamento do motorista, as providências adotadas em relação às multas de trânsito aplicadas aos veículos sob sua responsabilidade;

IX - outras atribuições que lhe forem determinadas por autoridade

Art. 6º - Será instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar, com o fito de apurar responsabilidade, caso haja acidente e resulte em dano ao erário público ou a terceiros.

§ 1º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário;

§ 2º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, a Defensoria Pública adotará providências, com vistas ao ressarcimento dos prejuízos causados, encaminhando o procedimento à Corregedoria, caso haja omissão

do condutor ou proprietário do veículo.

Art. 7º - Ao Motorista cabe conduzir veículo que lhe for distribuído ou confiado pela DPE/RO, efetuando o transporte de pessoas e/ou materiais, em conformidade com as normas vigentes e determinações de autoridade competente, incluindo:

I - Informar ao servidor responsável pelo tráfego de veículos em sua repartição, o destino e o serviço que será realizado além do hodômetro na saída e no retorno, para que os dados sejam lançados no sistema FROTA-DPE;

II - Zelar pela guarda e conservação dos veículos da frota sob sua responsabilidade;

III - Manter-se informado sobre os serviços de escala;

IV - Informar ao seu chefe imediato, com antecedência razoável, qualquer impossibilidade de cumprir o serviço para o qual estiver previamente escalado;

V - Apresentar-se sempre asseado e adequadamente uniformizado para o serviço;

VI - Manter boa postura, preservando a urbanidade em seu ambiente de trabalho e em qualquer situação que esteja a serviço;

VII - Manter atitude respeitosa para com as pessoas conduzidas;

VIII - Respeitar as normas de trânsito estabelecidas na legislação, bem como orientar aos usuários quanto ao cumprimento dessas;

IX - Receber, em termo próprio, o veículo que lhe forem distribuídos para guarda, fazendo constar todas as alterações porventura existentes, adotando procedimento análogo quando da devolução do veículo;

X - Realizar, diariamente, as verificações de rotina no veículo que lhe for distribuído, verificando principalmente os seguintes itens:

- a) Água do radiador;
- b) Óleo do motor;
- c) Óleo do hidráulico;
- d) Óleo de freio;
- e) Nível de combustível;
- f) Equipamentos obrigatórios;
- g) Itens de segurança, como, estado e pressão dos pneus, freios, lâmpadas, etc;
- h) Outros pontos julgados importantes.

XI - Sempre vistoriar o veículo que lhe for confiado, principalmente nos pontos constantes do item anterior, adotando as providências para sanar de imediato os problemas encontrados ou informar, por escrito, as alterações ao seu chefe imediato, se a correção estiver acima de sua capacidade de solução;

XII - Não receber e nem utilizar veículo que, por suas condições de conservação ou manutenção, coloque em risco a segurança própria ou das pessoas conduzidas ou, ainda, que esteja em desacordo com a legislação vigente;

XIII - Manter o veículo que lhe for distribuído sempre limpo e com a documentação e manutenção preventiva em dia;

XIV - Solicitar, por escrito, à chefia imediata a realização de revisões e serviços necessários no veículo que lhe for distribuído;

XV - Permanecer no local que lhe for designado, retirando-se apenas para realização de serviços;

XVI - Quando nas dependências da repartição detentora, manter o veículo que lhe foi distribuído no local determinado;

XVII - Executar serviços extraordinários, desde que autorizados por sua chefia imediata ou determinados por autoridade superior;

XVIII - Adotar as seguintes providências em caso de envolvimento em acidente de trânsito:

a) Providenciar socorro imediato às vítimas, se houver;

b) Sinalizar o local para evitar novos acidentes;

c) Comunicar o acidente ao órgão policial com jurisdição sobre a área, informando o local do acidente e a existência ou não de vítimas;

d) Prestar informações a sua chefia imediata ou a um de seus auxiliares para adoção das providências;

e) Aguardar no local do acidente, se possível, até a realização da perícia e sua liberação pelos agentes do órgão policial com jurisdição sobre o local do acidente;

f) Informar à sua chefia imediata, via protocolo digital ou memorando, as condições em que ocorreu o acidente e as providências adotadas;

XIX - Informar a sua chefia imediata, no retorno de viagem, via protocolo digital ou relatório, se houve ou não alterações relativas ao veículo, usuários ou materiais transportados, para que sejam adotadas as providências;

XX - Recolher o veículo sob sua responsabilidade ao local onde deve permanecer, logo após o término do expediente, viagem ou serviço;

XXI - Receber as notificações de infração de trânsito cujos autos foram expedidos no dia, horário e local em que o veículo estava sob sua condução;

XXII - Recorrer, no prazo estabelecido em lei, ou reconhecer como de sua responsabilidade, as multas de trânsito aplicadas aos veículos que estavam sob sua condução no dia, horário e local especificados;

XXIII - Autorizar o desconto em folha de pagamento, em favor da Instituição, do valor referente às multas de trânsito, que reconhecer de sua responsabilidade, pagas pela DPE/RO;

XXIV - outras atribuições que lhe forem determinadas por autoridade competente.

§ 1º - Ao condutor autorizado cabe os mesmos deveres, obrigações e atribuições previstas para o motorista. Ao condutor eventual é obrigatório o cumprimento fiel da legislação de trânsito vigente, além da responsabilidade pela guarda e conservação do patrimônio público sob sua responsabilidade.

§ 2º - Os autos de infração, cuja notificação for, comprovadamente, entregue na DPE intempestivamente, deverão ser encaminhados à

Corregedoria para recurso junto ao órgão competente.

§ 3º - A Assessoria Jurídica da DPE/RO auxiliará os servidores notificados por infração de trânsito na elaboração do recurso ao órgão competente, quando tal procedimento se fizer necessário.

TÍTULO III

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA

Art. 8º - A frota de veículos da DPE/RO tem por finalidade exclusiva a realização de transporte de passageiros e/ou cargas de interesse da Instituição, sendo expressamente proibida sua utilização para realização de atividades estritamente particulares de qualquer natureza.

§ 1º - É autorizado o pernoite de veículo na residência do condutor, quando em serviço, ultrapassar às 22h (vinte e duas horas), ou, ainda, se autorizado pela autoridade competente. Do contrário, antes desse horário o veículo deverá ser recolhido ao pátio da DPE/RO.

§ 2º - A permanência dos veículos aos finais de semana na residência do motorista será possível mediante autorização do Chefe de Transporte ou do Defensor Público Geral, desde que a justificativa apresentada seja em razão do serviço.

Art. 9º - Os veículos da frota da DPE/RO serão distribuídos para as repartições conforme disponibilidade e prioridade estabelecida pelo Defensor Público Geral.

Parágrafo único - Na repartição, o veículo da frota deverá ser distribuído a um servidor, o qual será responsável, perante a chefia imediata, pelo controle de sua documentação, manutenção, trânsito e abastecimento.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 10 - É direito do usuário da frota da DPE/RO, fazer uso dos veículos para a realização de atividades profissionais relacionadas aos serviços de interesse da Instituição, em conformidade com esta resolução e demais legislação específica vigente.

Art. 11 - É obrigação do usuário da frota da DPE/RO cumprir, no que couber, as normas desta resolução e a legislação de trânsito vigentes no país.

Parágrafo único - É vedado ao usuário da frota da DPE/RO conduzir veículos da Instituição sem autorização de autoridade competente ou assumir a direção do veículo durante o seu transporte, exceto por motivo de força maior, que deverá ser informado por escrito ao chefe imediato do motorista, ao término do deslocamento.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - É expressamente proibida a condução, nos veículos da frota da DPE/RO, de pessoas estranhas à Instituição, exceto quando autorizado por autoridade competente.

§ 1º - É vedada a utilização de veículos para transporte a casas de diversões, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto

de serviço.

§ 2º - Atender a interesses alheios ao serviço

§ 3º - Transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço, expressamente autorizado e comprovado, exceto quando utilizado pelo Defensor Público Geral, Subdefensor Público Geral e Corregedor Geral;

§ 4º - Transportar objetos particulares

Art. 13 - Todo acidente de trânsito envolvendo veículos da frota do DPE/RO ensejará a instauração de procedimento administrativo, para apurar as condições de sua ocorrência e a responsabilidade pelos danos causados às vítimas, caso tenha havido, e ao patrimônio público.

Art. 14 - Nenhum motorista será obrigado a conduzir veículos se não se sentir em perfeitas condições físicas para fazê-lo.

Art. 15 - As viagens em rodovias no período entre 21 e 6 horas só deverão ser realizadas em caso de necessidade justificada.

Art. 16 - É terminantemente proibido, a servidores, realizar a condução de veículo da Instituição em viagem sem acompanhante.

Parágrafo único - A regra contida neste *caput* excepciona-se, apenas, por autorização expressa e justificada do Defensor Público Geral.

Art. 17 - Obedecer rigorosamente a Legislação de Trânsito, como também não estacionar em locais que possam comprometer a imagem da DPE/RO.

Art. 18 - Não fumar no interior dos veículos.

Art. 19 - A não observância das normas e atribuições estabelecidas nesta resolução sujeitará o transgressor às penalidades estabelecidas no capítulo V, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, garantidos o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Secretaria de Finanças

DER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/11/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 028/11/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.01482-00/11/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de Ponte de Madeira de Lei, na rodovia RO-480 (L-128), trecho: Entrocamento RO-133/Linha 74, no Km 08, com extensão de 60,0m, sobre o Rio Riachuelo, no município de Ji-Paraná/RO.** Foi

homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **RR. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, no valor global de **R\$ 269.269,81** (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/11/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 027/11/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.01747-00/11/DER-RO, cujo objeto é: **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Drenagem de vias urbanas com extensão de 3.514,25m, no município de Ji-Paraná/RO**. Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONCRETO ENGENHARIA LTDA.**, com proposta no valor global de **R\$ 1.193.645,41** (Hum Milhão, Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
-DER/RO
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: **1411.00047-00/11/FITHA**
Convênio nº **028/11/FITHA**
Prefeitura Municipal de **COLORADO D'OESTE**
Objeto: Aquisição de **(01) uma Máquina Pá Carregadeira de Rodas**, nova, de fabricação nacional, para melhoria da Patrulha Mecanizada do município de **Colorado D' oeste/RO**.
Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

**FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: **1411.00049-00/11/FITHA**
Convênio nº **015/10/FITHA**
Prefeitura Municipal de **JARU**
Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da

plataforma e revestimento primário parcial na Linha 635, trecho: BR-364/km 45, extensão de 45,00 km e Linha 608, trecho: BR-364/km 40, extensão de 40,0 km. Totalizando uma extensão de 85,00 km, no município de **Jaru-RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

**FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: **1411.00063-00/09/FITHA**
Convênio nº **003/10/FITHA**
Prefeitura Municipal de **ARIQUEMES**
Objeto: Construção de 14 unidades habitacionais em madeira, medindo 35,20 m² cada unidade, no loteamento denominado **Nova Esperança**, no município de **Ariquemés/RO**.
Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/11/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 019/11/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.01244-00/2011/DER-RO, cujo objeto é: **Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Drenagem de vias urbanas, com extensão de 2.962,00 metros no município de Pimenta Bueno/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Luciano Dalla Valle - ME**, vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 966.803,55** (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

EXT. Nº 013 DO CONTRATO Nº 006/12/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Civis Ltda - EPP.
DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na RO-470, no trecho: RO-475/L-614, sendo: BDCC 3,00 X 3,00 metros, no Km 20,30 e BTCC 3,00 X 3,00 metros, no Km 22,20 com

extensão de 12,00 metros cada um, no município de Vale do Paraíso/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 016/11/CPLO/SUPEL-RO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 363.739,70** (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00013/DER-RO, de 13.01.2012.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DO PROCESSO Nº 1420-01081-00/2011.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral – **José Ribamar da Silva** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 014 DO CONTRATO Nº 007/12/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Guaporé Máquina e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova, ano/modelo 2011, de fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado, com desembaçador, com motor diesel de 04 tempos, 04 (quatro) cilindros com injeção direta, potência líquida (SAE) 111 HP, a rotação nominal de 2200 RPM, turbo alimentado com pós resfriador, com regulador mecânico para todas as velocidades, sistema hidráulico de centro fechado, com sensor de carga e válvulas compensadoras de pressão, bomba hidráulica principal de pistão de fluxo variável com função de acionamento dos circuitos de lança, braço caçamba, giro e deslocamento, sistema automático de eliminação de ar do combustível, sistema de giro por motor hidráulico, com redutor de giro planetário, freio de giro em banho de óleo, controle de direção com alavancas e/ou pedais com acionamento hidrostático, com peso operacional: 17.000 Kg, armação das esteiras tipo caixa, com esteira vedadas, ajustadores de tensão das esteiras hidráulicos, sapata de garra tripla de 700 mm com no mínimo 07 roletes para cada lado, caçamba com capacidade coroada de 0,70 m³, braço reforçado de 2.250mm, lança de 5,150 mm, força de escavação da caçamba de 12.500 Kg, força de fechamento dos braços de 9.700 Kg, alcance de escavação de 8.680 mm, reservatório de combustível mínimo 280 litros, com sistema de monitoramento de informações via satélite KOMTRAX. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega técnica, conforme Justificativa de Compras, às fls. 05/09.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para aquisição dos materiais/bens, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER-RO, no valor global de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais). A despesa correrá por conta da seguinte programação: Evento 400091 - Programa de Trabalho – 26782124913170000 - Fonte de Recurso: 0100 – Natureza da Despesa: 44.90.52 – Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme NE (2012NE00032), de 13.01.2012.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO PROCESSO Nº 1420-00107-00/2012.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral – **Paulo Roberto Meres Kluska** – Procurador – **Luci Rafael Costa Pereira** – Assessora Especial I.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 015 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova União com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 008/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00422-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Luiz Gomes Furtado** – Prefeito – Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral / DER-RO – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 016 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/09/GJ/DEVOP-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do CONTRATO Nº 010/09/GJ/DEVOP-RO, consoante documentos de fls. 381, 384, 386, 387/394 e 395/396, Despacho de fls. 394, de 19 de Janeiro de 2012, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, o valor estimado de R\$390.364,95 (trezentos e noventa mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, o dito valor conforme Nota de Anulação de Empenho de nº 2010NE00995, de 29/12/2010, às fls. 379.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 010/09/GJ/DER-RO, de 28 de janeiro de 2009, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-000727-00/2008.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 017 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/09/GJ/DEVOP-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do CONTRATO Nº 015/09/GJ/DEVOP-RO, consoante documentos de fls. 376 e 380, 381, 382, 383, 384/390 e 391/392, Despacho de fls. 390, de 19 de Janeiro de 2012, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, o valor estimado de R\$326.466,99 (trezentos e vinte e seis mil reais e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, o dito valor conforme Nota de Anulação de Empenho de nº 2009NE00995, de 29/12/2010, às fls. 374.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 015/09/GJ/DER-RO, de 03 de fevereiro de 2009, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-000728-00/2008.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 018 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 021/09/GJ/DEVOP-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do CONTRATO Nº 021/09/GJ/DEVOP-RO, consoante documentos de fls. 368, 372, 373/375, 376, 376 vº, 377/385, 386/387, Despacho de fls. 385, de 19 de Janeiro de 2012, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este CONTRATO, o valor estimado de R\$336.371,73 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, o dito valor conforme Nota de Anulação de Empenho de nº 2010NE00996, de 29/12/2010, às fls. 374.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 021/09/GJ/DER-RO, de 17 de fevereiro de 2009, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-000729-00/2008.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 019 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 049/10/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Sec Engenharia e Construtora Ltda

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 049/10/GJ/DER-RO, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1324, Despacho da Seção de Orçamento, às fls. 1327, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se ao mencionado CONTRATO, inicialmente, o valor estimado de R\$ 2.198.819,12 (dois milhões, cento e noventa e oito mil oitocentos e dezanove reais e doze centavos), foi suprimido o valor de R\$ 74.036,85 (setenta e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo medido e faturado o valor de R\$ 2.124.782,27 (dois milhões cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente valor, conforme Termo de Recebimento Definitivo, às fls.

1324 e Nota de Anulação de Empenho de nº 05265, de 31.12.2011, às fls. 1325 e nº 05266, de 31.12.2011, às fls. 1326 e Despacho da Gerência Financeira às fls. 1327.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 049/10/GJ/DER-RO, de 13 de maio de 2010, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1420-000783-00/2009.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Leandro Souza Costa** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco

Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 020 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 016/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00470-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **José Márcio Londe Raposo** – Prefeito – Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes

Diretor Operacional / DER-RO

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria Nº 003/GAB/SECEL/2012

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 9055 de 10 de abril de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Na Portaria Nº 047/GAB/SECEL/2011 de 24 de outubro de 2011, que designou servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Convênios celebrados pela Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer, substituir o servidor Sérgio de Sá Sobreira Mat.: 300006305, pelo servidor **Jairo Soares de Souza, Mat. 300108926.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº 004/GAB/SECEL/2012

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 9055 de 10 de abril de 2000;

Considerando a necessidade de zelar pelo acervo patrimonial histórico do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Patrimônio Histórico do Estado de Rondônia, seus acervos, nas dependências da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, em consonância ao preceituado no artigo 264 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Ficam designados para compor a presente comissão os servidores lotados na SECEL abaixo relacionados:

Presidente:**Francisco Leilson Celestino de Souza Filho**

Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

Membros:

Francisco Fábio Carneiro Leal	Mat.: 300102924
Hélio da Silva de Melo Júnior	Mat.: 300003048
Ednair Rodrigues do Nascimento	Mat.: 300112944
Maria de Nazaré Figueiredo da Silva	Mat.: 300044974

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/PMJP/12**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 001/CPL/12, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº **1714/SEMED/12**, que tem como objeto: **DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA NOVA ALIANÇA**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatórios serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/CPL/12.
FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO.

02 - Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.1003.2021.2021 – Recuperação e Reforma de Unidades Escolares
3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Valor Global: **R\$ 379.277,58 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**
DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2012, às **08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada

podará ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 07 de Fevereiro de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Presidente da CPL
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/SEMUSA/12**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de Medicamentos, no valor estimado de R\$ 59.640,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **28 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 09 de Fevereiro de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/SEMES/12**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Construção e Outros, no valor estimado de R\$ 26.157,20 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **28 de Fevereiro de 2012, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 09 de Fevereiro de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 052/GP/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PMJ/SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **106/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de **GENÉROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades do hospital municipal, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 23 de fevereiro de 2012 às 08h00min**.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jarú, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Percentual de Desconto", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/PMJ/SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **139/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de **PASSAGENS AÉREAS**, (maior percentual de desconto), para atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Maior percentual de desconto por ITEM. Data e horário: **Dia 28 de fevereiro de 2012 às 12h30min**.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jarú, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/PMJ/SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **140/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de **PASSAGENS TERRESTRES**, para atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por LOTE. Data e horário: **Dia 29 de fevereiro de 2012 às 08h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DASILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/PMJ/SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **3018/2011**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de **CÂMARA DE MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO**, para atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 29 de fevereiro de 2012 às 09h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DASILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **080/2012**. Órgão requisitante: SEMED. Do objeto: aquisição de **GENÉROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as Escolas da rede Municipal, conforme termo de referência e anexos do Edital. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 23 de fevereiro de 2012 às 10h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DASILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **091/2012**. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: aquisição de **LEITE**, para atender o programa leite e vida, conforme termo de referência e anexos do Edital. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 23 de fevereiro de 2012 às 12h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DASILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **092/2012**. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: aquisição de **GENÉROS ALIMENTÍCIOS** (cesta básica), para atender as famílias carentes, conforme termo de referência e anexos do Edital. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 24 de fevereiro de 2012 às 08h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DASILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Maior Percentual de Desconto. Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **079/2012**. Órgão requisitante: GABINETE. Do objeto: aquisição de **PASSAGENS AÉREAS**, para atender as necessidades do gabinete, conforme termo de referência e anexos do Edital. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Maior Percentual de Desconto, por ITEM. Data e horário: **Dia 24 de fevereiro de 2012 às 10h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DASILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **052/2012**. Órgão requisitante: SEMUR. Do objeto: aquisição de **MADEIRA SERRADA**, para atender a equipe de pontes e bueiros, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 27 de fevereiro de 2012 às 08h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jarú, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **146/2012**. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (areia, cimento, brita e outros), para atender na seção de artefatos de cimento, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 27 de fevereiro de 2012 às 09h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jarú, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **044/2012**. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO**, para atender o setor de manutenção de iluminação pública, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 27 de fevereiro de 2012 às 10h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jarú, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **105/2012**. Órgão requisitante: SEMAD. Do objeto: aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO**, para atender os diversos setores da Administração, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 28 de fevereiro de 2012 às 08h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jarú, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **050/2012**. Órgão requisitante: SEMUR. Do objeto: contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO**, para recuperação em peças de veículos, equipamentos e máquinas pesadas, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 28 de fevereiro de 2012 às 10h30min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jarú, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **081/2012**. Órgão requisitante: SEMED. Do objeto: aquisição de **GÁS DE COZINHA** (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, armazenamento em botija de 13 kg), para suprir as necessidades das equipes de pontes e bueiros, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 28 de fevereiro de 2012 às 11h30min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jarú, 08 de fevereiro de 2012.
ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **100/2012**. Órgão requisitante: SEMED. Do objeto: Contratação de serviços de **LAVAGEM DE VEÍCULOS**, pertencentes à frota da Semed, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 29 de fevereiro de 2012 às 10h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZAHONÓRIO DASILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **054/2012**. Órgão requisitante: SEMUR. Do objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de **RECAPAGEM DE PNEUS**, de caminhões e máquinas pesadas, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por LOTE. Data e horário: **Dia 29 de fevereiro de 2012 às 11h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZAHONÓRIO DASILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **154/2012**. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: Aquisição de **PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA**, para atender a frota da secretaria. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por LOTE. Data e horário: **Dia 29 de fevereiro de 2012 às 12h00min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZAHONÓRIO DASILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **083/2012**. Órgão requisitante: SEMED. Do objeto: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/02/2012, a partir das 13h00min, finalizando às 12h59min do dia 24/02/2012. Início da Sessão Pública: **24 de fevereiro de 2012, às 13h00min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZAHONÓRIO DASILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **138/2012**. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: Aquisição de **COMBUSTÍVEL**, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 22/02/2012, a partir das 13h30min, finalizando às 13h29min do dia 27/02/2012. Início da Sessão Pública: **27 de fevereiro de 2012, às 13h30min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30minh às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 08 de fevereiro de 2012.

ENILZAHONÓRIO DASILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação de Material

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 07/2012
PROCESSO Nº 057/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Carta Convite nº 07/2012, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à Contratação de empresa para execução do serviço de **Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal do Município de Costa Marques**, conforme descrito e detalhado no Projeto Básico e Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio nº 11/2011. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 17/02/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Carta Convite e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250.

Costa Marques/RO, 08 de fevereiro de 2012.

Altair Ortis
Presidente da CPLM

PREFEITURAMUNICIPAL DE COSTAMARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação de Material

AVISO DE LICITAÇÃO - **ADENDO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012
PROCESSO Nº 15/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO COMPLEMENTAR Nº 01** ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2012, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Contratação de empresa apta a realizar o transporte coletivo de alunos (transporte escolar)**, com cópias disponíveis aos interessados no e-mail cplm_cm@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718. Ficam inseridas as seguintes modificações:

O texto **"Com recursos próprio do FUNDEB 40%"** passa a vigorar com a seguinte redação **"Com recursos próprio do FUNDEB 40% e Recursos de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia conforme Linhas indicadas em anexo"**

Em razão da modificação, fica a data de abertura dos envelopes e início da Sessão Pública para às **09 horas (horário local) do dia 23/02/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 – Centro.

Costa Marques/RO, 07 de fevereiro de 2012.

Altair Ortis
Pregoeiro

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, vem realizar Chamada Pública para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas para atender os usuários do SUS. Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, e deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com a proposta de preços dia 17 de Fevereiro de 2012, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, maiores informações pelo telefone (069) 3451-2593 no expediente normal das 7h30 às 13h30; sala 19 - CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros. O julgamento da habilitação dar-se-á dia 27 de fevereiro de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURAMUNICIPAL DE NOVAMAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMNM/2012
PROC. 001/APAE/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 009/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONVÊNIO Nº 156/PGE/2011** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **23.02.2012, às 09:00 h**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 08 de Fevereiro de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012. PROCESSO Nº 6155/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO ITEM, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição futura de medicamento e material penso. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 24/02/2012 às 10h30 (Horário de Brasília-DF). ENDEREÇO: <http://www.bll.org.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.bll.org.br> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 08 de fevereiro de 2012.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira - Port. 018/GP/12

PORTARIA Nº 011 EM, 07 DE FEVEREIRO 2012.

CONVOCA CONCURSADO APROVADO PARA OCUPAR CARGO PÚBLICO, SOLICITANDO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições pertinentes, considerando o resultado do concurso público Municipal nº 001/2008, realizado em 23/03/2008, processo nº 066/2008, prorrogado pelo Decreto nº 879 de 06/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar** o candidato aprovado no concurso público, para provimento do cargo público conforme abaixo relacionados, os candidatos deverão apresentar, de uma só vez, toda documentação exigida, na sala de Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Duque de Caxias nº 1158 (centro), no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, sob pena de desclassificação.

Pedagogo	Classf:	Inscrição
SANDRA NUNES DOS SANTOS	013	1071
ELIZANGELA GONSALVES DE PAULA	014	1120
GILBERTO GILSON PRETO NASCIMENTO	015	1456
VANIA GARCIA VAZ	016	949
MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRASILVA	017	237
Agente de Serviços Gerais	Classf:	Inscrição
GILVANE LIMA SOBRINHO	007	1193
NEILDE SOARES DE OLIVEIRA	008	185
ROSANI APARECIDABRUM	009	1494
MARINETE FACHINA MACENA DE OLIVEIRA	010	1441
GISLAINE CALANDRELLI FACINA	011	246
DAIANE PEREIRA DA SILVA	012	1663
ROSAAMELIA SPEROTO	013	307
Agente de Portaria e Vigilância	Classf:	Inscrição
DIRCEU DE LIMA AZARIAS	006	288
VALDEIR DE SOUZA FERREIRA	007	594
ADENILSON DA SILVA FRIGER ANDRADE	008	1608
ELIRIO MARQUES DOS SANTOS	009	1426
WILLIAN PEREIRA DA SILVA BRAUM	010	1318
MATHEUS ESTEVA SOARES	011	200
GEOVANE GABRIEL FERREIRA	012	536
GEOVANE CHAVES DA CRUZ	013	100
REGINALDO VAZ DA SILVA	014	1130
Agente Administrativo	Classf:	Inscrição
DANIEL CONCEIÇÃO DE MEIRELES	002	1320
GELSILENE KENIS VALIATTI NOVAIS	003	850
ELIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO	004	1605
CLEIDINE FERREIRA DA ROCHA	005	1014
JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ	006	179
ARIANE CARVALHO LUDTKE	007	864
Auxiliar de Obras	Classf:	Inscrição
WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA	001	1416
WELINGTON DE SOUZA RIBEIRO	002	440
Oficial de Obras	Classf:	Inscrição
OZIEL BASILIO DA SILVA	001	210
ADEMIR ASSIS BENDER	002	445
LUIZ DOS SANTOS GONSALVES	003	583
Agente Limpeza e Conservação	Classf:	Inscrição
OZELI BAZILIO DA SILVA	018	649
Jornalista	Classf:	Inscrição
ANFRIZIO SANTANA	001	1224
Enfermeiro	Classf:	Inscrição
ANDRESSA FERREIRA DAMASCENA	009	238
Técnico em Radiologia	Classf:	Inscrição
ALCIDES FRANCISCO GOESE DOS SANTOS	001	1527

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IneditoriaisMinistério de
Minas e Energia
**REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE
DOS EMPREGADOS DA ELETROBRAS
DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA – EDRO, NO SEU
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Regimento para a escolha de 01 (um) membro efetivo e respectivo suplente para o Conselho de Administração da ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, mediante eleição direta pelos empregados ativos da empresa, considerando a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, a Lei nº 12.353, de 28/12/2010, a Portaria nº 026, de 11/03/2011 e a Cláusula 36ª do Acordo Coletivo de Trabalho Nacional do biênio 2011/2012.

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA REPRESENTAÇÃO

Art. 1º - A Eleição para escolha dos representantes dos empregados (titular e suplente) nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, obedecerá às disposições deste Regimento Eleitoral.

Parágrafo único - O representante dos trabalhadores será eleito dentre os empregados ativos da empresa, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela Comissão Eleitoral e segundo esse Regimento Eleitoral.

Art. 2º - O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral - cuja composição e competência serão determinadas por este Regimento Eleitoral, cabendo-lhe também estabelecer o edital da eleição e o calendário eleitoral.

**CAPÍTULO SEGUNDO - DA COMPOSIÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 3º - A Comissão Coordenadora do processo Eleitoral será composta por 2 (dois) representantes indicados pela empresa e 2 (dois) indicados pelas entidades sindicais com representação entre seus empregados, de forma paritária, designada pela **Resolução de Diretoria nº 003/2012 em 03/01/2012.**

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral será presidida por um dos representantes indicado pela empresa.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral funcionará com a presença da maioria de seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 5º - O Presidente da Comissão Eleitoral será designado pela empresa, o qual terá, além do voto pessoal, o de desempate.

Art. 6º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a nenhum cargo no processo eleitoral em andamento.

Art. 7º - É vedado aos membros da Comissão Eleitoral manifestarem-se a favor ou contra os candidatos durante o processo eleitoral, sob pena de seu afastamento.

CAPÍTULO TERCEIRO - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º - À Comissão Eleitoral compete cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral, planejando, organizando, coordenando, divulgando,

operacionalizando e supervisionando todo o processo eleitoral e, em especial:

I - estabelecer o calendário eleitoral, o qual fará parte do presente Regimento através do Anexo I;
II - deferir ou indeferir as inscrições de candidatos, divulgando aos empregados a lista dos nomes daqueles considerados aptos a concorrer na eleição;

III - divulgar a listagem dos eleitores;

IV - coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral durante seu curso;

V - apreciar impugnações e recursos porventura interpostos;

VI - tornar públicos os resultados;

VII - resolver possíveis casos omissos;

VIII - dar ampla publicidade a convocação das eleições;

IX - divulgar amplamente datas, horários, formas e locais de inscrições de candidaturas, de votação e de apuração dos resultados;

X - receber requerimentos de inscrição de candidatos, analisar as condições de elegibilidade e divulgar as inscrições;

XI - receber e apreciar pedidos de impugnação de inscrições de candidatos;

XII - decidir, em única e última instância, recursos de defesa apresentados pelos candidatos;

XIII - indicar fiscais, mesários e membros da Comissão de Apuração de Votos, entre os empregados para auxiliá-los na organização, acompanhamento e apuração do processo de votação. Nas indicações deverá buscar-se representação de todas as categorias da empresa;

XIV - coordenar, junto à empresa e aos sindicatos, todo o processo eleitoral, incluindo seus aspectos operacionais.

XV - proclamar os candidatos eleitos, comunicando formalmente à Diretoria da empresa o vencedor.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral analisará as condições de elegibilidade dos candidatos a representante dos empregados, que estará sujeito a todos os critérios e exigências para o cargo de conselheiro de administração, previstos em lei e no estatuto ou contrato social da empresa, observando-se em especial, o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - São condições básicas de elegibilidade:

I - Ser empregado ativo da empresa;

II - Não ser ascendente, descendente, parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge, companheiro ou sócio de qualquer dos membros da diretoria, do conselho de administração ou do conselho fiscal; e

III - Não estar impedido nos termos da Lei nº 6.404/76, nem ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, por crime de peculato, por crime contra a economia popular, crime contra a fé pública ou a propriedade e, além disso, não possuir, ainda que temporariamente, alguma vedação que impeça o acesso a cargos públicos ou empregos públicos;

**CAPÍTULO QUARTO - DAS DELIBERAÇÕES DA
COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 10º - As reuniões da Comissão Eleitoral serão registradas em atas, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da Comissão, além do voto comum, o voto de desempate.

CAPÍTULO QUINTO - DOS ELEITORES

Art. 11º - São eleitores todos os empregados ativos da empresa na data da instalação da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro - Não são considerados empregados ativos da empresa:

a) Requisitados;

b) Contratados com fundamento no Artigo 37 da CF/1988;

c) Com contrato de trabalho suspenso/ interrompido.

Parágrafo Segundo - Os empregados cedidos das Empresas Eletrobras são considerados ativos nas empresas de origem, para fins deste regimento.

Parágrafo Terceiro - O Departamento de Gestão de Pessoas emitirá a listagem dos empregados ativos na data da instalação da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO SEXTO - DA VOTAÇÃO

Art. 12º - A votação será realizada de forma direta, secreta, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo Único - Nos casos em que não seja possível o acesso ao sistema eletrônico, fica garantido aos eleitores via cédula (manual) ou on-line.

Art. 13º - A comissão eleitoral contabilizará os votos válidos, lavrando-se ata dos trabalhos de apuração.

Art. 14º - Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos, não computados os votos em branco e os nulos.

§ 1º - Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação far-se-á nova votação, conforme calendário Anexo I, para a qual concorrerão os dois candidatos mais votados, sendo considerado eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2º - Se dois candidatos obtiverem o mesmo número de votos, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - o maior tempo de serviço na empresa; e

II - a maior idade.

Art. 15º - Finda a eleição, a Comissão encaminhará a ata dos trabalhos de apuração ao Presidente da empresa, o qual proclamará o candidato vencedor, e comunicará o resultado ao sócio controlador, para adoção das providências necessárias à designação do representante dos empregados no Conselho de Administração.

**CAPÍTULO SÉTIMO - DA CONVOCAÇÃO
ELEITORAL**

Art. 16º - A convocação das eleições deverá ser amplamente divulgada, para conhecimento geral dos empregados, e mantido registro dos meios utilizados para posterior fiscalização.

CAPÍTULO OITAVO - DA VAGA

Art. 17º - As vagas a serem preenchidas pelos vencedores das eleições serão definidas no Edital da Eleição, referente aos membros titular e respectivo suplente.

**CAPÍTULO NONO - DOS CANDIDATOS – DOS
REQUISITOS E IMPEDIMENTOS**

Art. 18º - Só poderão concorrer as eleições os empregados que atendam aos requisitos do Art. 9 do presente Regimento e que cumpram os

requisitos para ocupar o cargo de conselheiro de administração, conforme disposto na lei, Regimento e o Estatuto ou Contrato Social da empresa.

Art. 19º – Cada candidato a representante dos empregados no conselho de administração deverá ter um suplente.

§ 1º. O candidato a conselheiro titular comporá a chapa juntamente com o respectivo candidato a suplente.

§ 2º. A chapa, titular e suplente deverá atender a todos os requisitos para ser representante dos empregados no Conselho de Administração.

Art. 20º - São, ainda, condições para inscrição de Candidato:

§ 1º. Apresentar requerimento conforme anexo II;

§ 2º. Apresentar certidões negativas Civil e Criminal do candidato titular e suplente;

§ 3º. Atender aos requisitos da legislação vigente, Estatuto Social da Empresa e especialmente os previstos para os administradores na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO DÉCIMO - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 21º- A solicitação do registro de candidatos aos Conselhos de Administração será feita mediante requerimento formal assinado, conforme modelo anexado a este Regimento (Anexo II), dirigido a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, para ser apreciado e homologado pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Art. 22º - Não serão aceitos pedidos de inscrição de candidaturas apresentados a Comissão Eleitoral após o prazo previamente estipulado no calendário (Anexo I), sendo vedado qualquer recurso a esta deliberação, bem como, não serão aceitas inscrições por procuração, sendo que a solicitação do registro de que trata o artigo anterior deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo candidato ao cargo de Titular de Conselho e pelo respectivo Suplente atendendo, às seguintes exigências:

§ 1º. Registrar no requerimento os nomes completos dos solicitantes, Titular e Suplente;

§ 2º. Especificar, no caso de candidato a Titular, o nome completo do respectivo Suplente no citado requerimento; no caso de candidato a Suplente, especificar nome completo do correspondente Titular;

§ 3º. Explicitar o pseudônimo ou nome abreviado do Titular e do respectivo Suplente, para o caso do requerimento do Titular e, o pseudônimo ou nome abreviado do Suplente e do respectivo Titular, para o caso do requerimento do Suplente, com no máximo, 20 (vinte) caracteres, inclusive espaços, os quais constarão na tela do sistema eletrônico e/ou da cédula de votação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 23º - Após o encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará as condições de elegibilidade dos candidatos previstas nos Editais de Candidaturas e Eleições, bem como, possíveis impedimentos destes, nos termos dos Art. 18, Art. 19 e Art. 20.

Art. 24º - Do indeferimento da inscrição da chapa caberá recursos, em única e última instância à própria Comissão Eleitoral em data pré-estabelecida no calendário Eleitoral (Anexo I).

Art. 25º - A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá sobre os recursos e comunicará a sua decisão aos candidatos da chapa.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO - DA IMPUGNAÇÃO

Art. 26º - A impugnação de candidaturas pode ser apresentada à Comissão Eleitoral por qualquer eleitor, respeitando os prazos estipulados no calendário eleitoral (Anexo I), no horário comercial da empresa;

Art. 27º - A Comissão Eleitoral apreciará a impugnação e, se cabível, notificará os candidatos integrantes da chapa para apresentação de defesa;

Art. 28º - A chapa notificada poderá apresentar defesa, que deverá ser apreciada e decidida, em única e última instância, pela Comissão Eleitoral a qual comunicará a decisão aos candidatos e ao impugnante, respeitando os prazos do calendário eleitoral.

Art. 29º - A Comissão Eleitoral encaminhará à empresa relatório sobre o processo de inscrição de candidaturas, com a listagem final dos candidatos, respeitando os prazos definidos no calendário eleitoral de cada pleito.

Art. 30º - No caso de ocorrer impugnação durante a fase da campanha eleitoral, a Comissão Eleitoral efetuará nova divulgação da lista final dos candidatos inscritos.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO - DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Art. 31º - Haverá necessidade de desincompatibilização do candidato que ocupe função gerencial (função gratificada), a partir da sua posse, caso seja eleito representante dos empregados no Conselho de Administração.

CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 32º - Os candidatos que tiverem a sua candidatura homologada, na forma deste Regimento, poderão fazer promoção dos seus nomes nas dependências da empresa, desde que o façam com urbanidade, ética e respeito aos demais candidatos, aos empregados e aos Diretores da empresa.

Art. 33º - As regras da propaganda eleitoral serão definidas em reunião a ser realizada entre os membros da Comissão Eleitoral, ficando garantidos os mesmos direitos para todos os candidatos.

CAPÍTULO DÉCIMO QUINTO - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNOS

Art. 34º - A votação, quando por meio eletrônico, terá início às 08h do primeiro dia e encerrar-se-á às 17h do segundo dia.

§ 1º. Nos casos em que não seja possível o acesso ao sistema eletrônico, a Comissão Eleitoral deverá autorizar a votação manual, que terá início às 08h e encerrar-se-á às 17h nos dois dias.

§ 2º Quando se tratar de votação manual caberá à Comissão Eleitoral a aprovação do modelo da cédula de votação, respeitando-se as seguintes disposições:

I. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral, devendo ser impressas com tinta preta, em papel branco.

II. A cédula deverá ser confeccionada de modo que, dobrada, resguarde o sigilo do voto, sem necessidade de cola para fechá-la.

III. A cédula deverá ser rubricada pelos membros da mesa receptora.

IV. As chapas homologadas devem figurar na ordem numérica determinada por sorteio, a ser realizado pela Comissão Eleitoral na presença dos candidatos ou de representantes de cada chapa, antes da publicação da relação definitiva. Os candidatos ausentes ou não representados no sorteio acatarão o resultado.

CAPÍTULO DÉCIMO SEXTO - DA APURAÇÃO

Art. 35º - A apuração será coordenada pela Comissão Eleitoral a qual caberá definir os critérios de apuração em cada empresa.

CAPÍTULO DÉCIMO SÉTIMO - VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 36º - A Comissão Eleitoral emitirá relatório de apuração da votação, indicando a votação de cada um dos candidatos, votos brancos e nulos.

Art. 37º - Os candidatos podem obter informações sobre o processo eleitoral e apuração eletrônicas, com o objetivo de demonstrar a lisura do processo eleitoral.

CAPÍTULO DÉCIMO OITAVO - VOTAÇÃO EM URNAS

Art. 38º - A Comissão Eleitoral, juntamente com os membros da Comissão de Apuração de Votos, procederá à contagem dos votos em papel.

Art. 39º - A Comissão Eleitoral emitirá relatório de apuração da votação, indicando votação por chapa, votos nulos e brancos;

Art. 40º - Na apuração dos votos em papel será permitida a presença de representantes dos candidatos.

CAPÍTULO DÉCIMO NONO - DO RESULTADO E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 41º - A Comissão Eleitoral consolidará os mapas de votação eletrônica e manual e divulgará o resultado.

Art. 42º - Em caso de empate do número de votos entre candidatos, será adotado como critério de desempate o maior tempo de vinculação empregatícia à empresa e, persistindo o empate, o de maior idade.

Art. 43º - O resultado do pleito, bem como toda a documentação de suporte ao processo, será entregue à Diretoria Executiva da empresa, para compor os arquivos do processo eleitoral.

CAPÍTULO VIGÉSIMO - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 44º - Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado da eleição, perante a Comissão

Eleitoral, a partir da divulgação do resultado, respeitados os prazos estabelecidos no calendário eleitoral.

Art. 45º - A Comissão Eleitoral se pronunciará quanto ao recurso interposto, comunicando a decisão aos interessados dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral.

CAPÍTULO VIGÉSIMO PRIMEIRO – DOS PRAZOS

Art. 46º – O prazo de gestão do representante dos empregados no conselho de administração será o previsto no estatuto ou contrato social da empresa, sendo permitida uma reeleição.

CAPÍTULO VIGÉSIMO SEGUNDO - DAS DISPOSIÇÕES FINAS

Art. 47º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 48º - Na aplicação desta, a Comissão Eleitoral atenderá sempre aos fins a que o pleito se destina, observando uma conduta ética e diligente.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2012.

Sérgio Luis da Penha Ramos
Presidente

Edson Cavalcante Rodrigues
Membro

Márcia Moreira de Souza
Membro

Grinelson Oliveira Bastos
Membro

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que resolve cancelar a Dispensa de Licitação para contratação de pessoa física para o desenvolvimento de Software de Crédito Rural via Web. Em atendimento ao Convênio nº003/PGE-2011, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em favor de **ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 422.165.082-68, com base no Parecer Jurídico n. 153/2011/PROJU/EMATER-RO, de 1º de setembro de 2011, acostado as fls. 28/29 do presente Processo,
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, **O Cancelamento da Ratificação referente a Dispensa de Licitação**, em favor de **ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 422.165.082-68, referente a contratação de pessoa física para o Desenvolvimento de Software de Crédito Rural via Web, publicado dia 02/09/2011. Porto Velho, 09 de fevereiro de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA: Fabiana Silva de Oliveira.

OBJETO: Locação de Imóvel no município de Vista Alegre. Valor R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal, período de 12 (doze) meses.

Porto Velho 08 de fevereiro de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2º Termo Aditivo do Contrato de Locação.

Contratante: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia "EMATER-RO.

Contratada: Milton Candido da Silveira

Clausula Primeira: Fica prorrogado o CONTRATO DE LOCAÇÃO pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

As demais cláusulas do contrato não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo -EMATER/RO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE cancelar, a partir do dia 20/12/2011, a Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 28/04/2011, e Pregão Eletrônico nº 02/2011 que teve como vencedora a Empresa LS Turismo LTDA, CNPJ: 05.712.054/0001/01, que tinha o objetivo de prestar desconto sobre os bilhetes de passagens aéreas, por um período de 12 meses, no valor estimado em R\$ 200.000,00, para atender às necessidades da EMATER-RO, por motivo de falência da referida empresa.**

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER-RO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE cancelar, a partir do dia 20/12/2011, a Ata de Registro de Preço Eletrônico nº 07/2011 e Pregão Eletrônico nº 07/2011, que teve como vencedora a Empresa LS Turismo LTDA, CNPJ: 05.712.054/0001/01, que tinha o objetivo de prestar desconto sobre os bilhetes de passagens terrestres, por um período de 12 meses, no valor estimado em R\$ 200.000,00, para atender às necessidades da EMATER-RO, por motivo de falência da referida empresa.**

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER-RO

SOCIEDADE FOGÁS LTDA, empresa comercial, inscrita no CNPJ Nº 04.563.672/0004-09 e inscrição Estadual nº 0000000000012-4, com domicílio na Av. Imigrantes, nº 101, Bairro São Sebastião, vem por meio deste comunicar o extravio das 2ª via das nota fiscal abaixo relacionada: NF 3407 – Série 6 – 29.11.2011.

FIRMEZA AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ(MF) 03.046.338/0001-72
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA REALIZADA
EM 31 DE MARÇO DE 2011

INSTALAÇÃO às 08:00 Horas do dia 31 de março de 2011, **LOCAL** sede social da empresa localizada na Rod BR 364 s/n, 46 KM da Linha 01 G CEP 78947-000 no Município de Theobroma, Estado de Rondônia **PRESENÇA** totalidade dos acionistas da Empresa, Ficando portanto dispensados dos editais de convocação na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 **MESA: Presidente** – JOSE MAURICIO DE AGUIAR e **Secretário** FLAVIO ANASTACIO CORREA Correa. **ORDEN DO DIA:** a) **eleição da diretoria;** b) **Alteração CEP deliberações** Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte **A)** O Presidente primeiramente informou a necessidade de alterar o CEP visto as mudanças ocorridas e eleição da diretoria para o triênio 2011 à 2014, Ficando então aprovado a alteração do endereço da Rod BR 364 s/n 46 KM da Linha 01 G CEP 78947-000 Zona rural Theobroma RO, **para Rod BR 364 s/n 46 KM da linha 01 G Zona Rural CEP 76866-000 Theobroma RO**, Propondo ainda a reeleição da diretoria, sendo aprovada por unanimidade. a qual fica assim constituída: **Diretor Presidente JOSE MAURICIO DE AGUIAR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário do comércio, natural de Belo Horizonte MG nascido em 19/03/1939, portador da cédula de identidade RG nº M-1.310.250 SSP/MG e CPF/MF nº 003.635.456-20 Residente e domiciliado a Rua Oscar Vidal, nº 265 36016-290 Centro Juiz de Fora MG, e **diretor superintendente FLAVIO ANASTACIO CORREA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agropecuarista, natural de Campos Novos SC nascido 01/09/1969, portador da cédula de identidade RG 11 R2.145.552 SSP/SC e CPF/MF 753.804.209-15 residente e domiciliado na Rod BR 364 s/n, 46 KM da Gleba 01 G, Zona Rural, CEP 76866-000 Município de Theobroma Estado de Rondônia. **TERMO DE POSSE** a diretoria reeleita para o triênio 2011 à 2014, fica empossada no presente ato.. **ENCERRAMENTO** nada mais havendo a tratar e não havendo manifestações contrárias a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ATA aprovada por unanimidade A Presente ata é cópia fiel da ATA lavrada em livro próprio


JOSE MAURICIO DE AGUIAR
CPF/MF 003.635.456-20
Diretor Presidente


FLAVIO ANASTACIO CORREA
CPF/MF 753.804.209-15
Diretor superintendente

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2011 SOB Nº: 110382310
Protocolo: 11030103-0, DE 27/06/2011
Empresa: 11 3 0000175 3
FIRMEZA AGROINDUSTRIAL S/A

ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETARIA-GERAL